

**Paulo Eduardo Moruzzi Marques**

**Críticas e justificações em torno de alternativas agrícolas  
no estado de São Paulo**

Tese apresentada para obtenção do título de Livre-  
Docente junto ao Departamento de Economia,  
Administração e Sociologia

**Piracicaba  
2013**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação**

**DIVISÃO DE BIBLIOTECA - ESALQ/USP**

Moruzzi Marques, Paulo Eduardo

Críticas e justificações em torno de alternativas agrícolas no estado de São Paulo / Paulo Eduardo Moruzzi Marques. - - Piracicaba, 2013.

164 p.

Livre-Docência - - Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 2013.

Bibliografia.

1. Sociologia das justificações 2. Reforma agrária 3. Multifuncionalidade da agricultura 4. Agricultura familiar 5. Desenvolvimento sustentável I. Título

CDD 333.335

M891c

## INTRODUÇÃO

A Terra oferece aos seres humanos um legado de bilhões de anos, representado pela diversidade biológica e pelo conjunto dos recursos naturais. Aliás, a humanidade é, ela mesma, parte deste legado, constituindo-se do resultado de um processo biológico evolutivo extraordinário em razão de conjuntos de circunstâncias muito específicas. Em primeiro lugar, a própria possibilidade de vida no planeta já reúne condições nada evidentes: a regra geral nos corpos celestes consiste em ambientes completamente inóspitos à existência de seres vivos. Ao se tornar possível na Terra, a vida se mostrou capaz de uma diversificação ao longo de milhões de anos graças a interações altamente complexas, dispersando-se por meios muito diferentes uns dos outros. Trata-se de um desenvolvimento no qual a mudança é constante: ao desaparecimento de espécies se sucedem renovações mais ajustadas aos desafios da multiplicação da vida.

Recentíssima neste longo processo, a vida humana faz parte indissociável daquela que nos precedeu e daquela que nos circunda. As condições naturais nos permitindo viver são similares às aquelas que oferecem a mesma sorte ao conjunto dos seres vivos. No entanto, a evolução biológica humana – aquela que podemos datar, grosso modo, a partir dos primeiros homínidos há três milhões de anos – apresenta algo realmente inédito e, em grande medida, surpreendente. Trata-se da reunião gradual de inúmeros aparatos biológicos evolutivos que culminaram com uma capacidade altamente complexa de comunicação e de raciocínio. Desta forma, o *homo sapiens* em aproximadamente 200 mil anos de existência se propagou pelo planeta com uma intensidade inusitada em razão da superação da adaptação biológica. A incrível diversidade de modos humanos de vida se fundamenta na capacidade de mudar o meio no qual os homens vivem, sem absolutamente implicar em alteração do aparelho genético e biológico da espécie.

Além da diversidade de sociedades com culturas particulares, a comunicação humana – enquanto aprendizagem social, essencialmente diferente daquela de outros organismos vivos – permite um processo de individualização das vidas no interior do grupo social (ELIAS, 1994), fenômeno completamente específico dos seres humanos. Neste sentido, a aceleração dos processos de mudança é colossal e constante: as escalas de medida do tempo destas transformações deixam de ser aquelas biológicas (milhares ou milhões de anos) para se tornarem aquelas culturais (centenas, dezenas ou mesmo muito poucos anos).

A invenção da agricultura, há aproximadamente 10.000 anos, marca decididamente esta capacidade de modificar o meio e de permitir a aceleração das mudanças (MAZOYER e ROUDART 1997). Nos últimos dois séculos, o desenvolvimento do capitalismo industrial favorecerá mais rapidez nas transformações. Tanto assim que recentemente foi proposta a idéia de que vivemos atualmente em outra época geológica, não mais o holoceno, mas o "antropoceno" (LORIOUS e CARPENTIER, 2011). Tal era teria se iniciado em 1784, quando James Watt patenteou a máquina a vapor. Desde então, a quantidade de gases com efeito estufa emitidos na Terra ganha uma dimensão sem precedentes, provocando diferentes impactos geológicos associados às atividades humanas: 1. aumento da temperatura atmosférica; 2. acidificação da hidrosfera; 3. corrosão acentuada da litosfera (em razão da erosão dos solos e da perfuração de minas) e; 4. ameaça crescente à biosfera.

Portanto, em seus últimos anos de história, a humanidade tem dilapidado de forma acelerada a herança natural mencionada anteriormente, para proveito de uma minoria dos seres humanos. Para nossos propósitos, cumpre realçar que a atividade agrícola está no banco de réus como uma daquelas mais predadoras.

Neste ponto sobre a agricultura, o olhar para o passado pode ainda ser muito útil. Em praticamente todo o período neolítico (notadamente quando o *homo sapiens* passa a escrever sua história), a agricultura foi a atividade humana mais importante em termos de indivíduos envolvidos e de base produtiva para o desenvolvimento das civilizações (MAZOYER e ROUDART,

1997). Desde o início do período definido acima como "antropoceno", a urbanização e, mais tarde, a industrialização das sociedades oferece novos horizontes para a humanidade. Paradoxalmente, a agricultura é considerada a partir de então como uma atividade que não segue com a velocidade desejável as transformações urbano-industriais.

O debate sobre as relações urbano e rural revela claramente tal perspectiva de um atraso da agricultura, que se propagará com o início da revolução industrial. O ideal para a atividade agrícola seria sua completa subordinação às lógicas industriais, cujo modelo superior seria aquele inglês (SERVOLIN, 1985), permitindo a absorção do rural pelo urbano. Para superar portanto o atraso da agricultura, a resposta pareceu óbvia: a industrialização da agricultura. A modernização industrial das sociedades humanas torna-se o elemento central para a concepção de uma prosperidade benéfica a todos, fundamento de um mundo justo.

Nesta ótica, os pilares do desenvolvimento agrícola da Inglaterra (berço da revolução industrial) – o tripé grande propriedade, o assalariamento e o monocultivo – foram vistos como chave para as transformações com vistas a uma justiça de ordem industrial. Este ponto de vista se propaga inclusive entre pensadores marxistas engajados em movimentos de oposição radical ao capitalismo. Entre estes autores, as desejadas mudanças sociais passavam pela mutação industrial impulsionada pela multiplicação do capital.

Desta maneira, o camponês foi visto como fadado ao desaparecimento, inclusive por ser interpretado como potencial aliado da burguesia anti-revolucionária. Mesmo se existam certas nuances entre os pontos de vista dos principais pensadores marxista deste período, elas não alteram a concepção predominante sobre o fim inelutável dos camponeses. Com efeito, Lênin (1982) parece enfeitiçado pelo encanto de um mundo capitalista libertário, o que seria uma etapa transitória para aquele socialista. É certo que suas referências concretas (fundadas em dados muito consistentes da realidade de então) são de uma agricultura russa miserável sem energias para desfazer seus laços feudais. Nestas circunstâncias, este autor atribui um papel de “força progressista notável” ao capitalismo agrário, pois retira a agricultura do

isolamento que embrutece os agricultores, graças à integração em mercados cada vez menos locais. Em sua concepção, a agricultura capitalista é assim o único vetor capaz de impulsionar a transformação técnica e o desenvolvimento das forças produtivas. Nesta ordem de ideias, o capitalismo criava na Rússia a grande produção agrícola fundada no emprego de máquinas e numa vasta cooperação entre operários. Nesta medida, Lênin acreditava que a diferenciação camponesa seria apenas o ponto de partida da total destruição do campesinato, que seria substituído por uma sociedade tanto dominada pela economia mercantil e pela produção capitalista quanto dividida em burguesia agrária e em proletariado rural.

Pelo que se sabe, Lênin conheceu o trabalho clássico de Kautsky (1980) quando seu livro sobre o desenvolvimento do capitalismo na Rússia já estava impresso. De fato, Kautsky se fundamentou em outra realidade, aquela alemã, o que lhe permitiu observar aspectos que passaram despercebidos ou foram menosprezados em Lênin. Se Kautsky considerava que o desenvolvimento capitalista na agricultura leva à concentração das terras, com a absorção das pequenas unidades pelas grandes propriedades fundiárias, este autor observava contudo uma notável resistência dos camponeses e igualmente uma admirável eficácia, em certos casos, da pequena exploração agrícola em relação àquela em grande escala.

Este tipo de observação, associado a outros papéis possíveis para os camponeses, levam ao desenvolvimento de um ponto de vista dissidente neste debate, aquele de Alexander Chayanov (1990). A visão de Maria de Nazareth Baudel Wanderley (2006) nos parece muito adequada para tratar deste autor na medida em que identifica em sua teoria sobre a economia camponesa ideias das mais fecundas para refletir sobre a agricultura familiar contemporânea. Em primeiro lugar, a autora destaca uma diferença fundamental entre o agricultor familiar e a empresa capitalista: no primeiro caso, a lógica de organização produtiva não se assenta sempre na maximização da rentabilidade. Para nossos propósitos, é oportuno pensar desde já que tal lógica favorece um tipo de justificação fundada em elementos distantes daqueles mercantis e industriais, mesmo que estes últimos penetrem profundamente nas formulações visando assegurar o reconhecimento das formas produtivas

familiares. Nesta ótica, é possível uma interpretação mais completa sobre a persistência de unidades familiares de produção agrícola: sua compatibilidade com a modernização socioeconômica contemporânea não se deve apenas a sua suposta eficácia produtiva, mas a ambientes políticos e culturais que assegurem com maior ou menor força sua reprodução.

É neste quadro que a agricultura familiar foi capaz tanto de resistir sem nenhum apoio à modernização (construindo estratégias das mais distintas, como a pluriatividade ou a intensa auto-exploração) quanto de se equipar e cumprir um papel produtivo que lhe foi atribuído, notadamente em países centrais do capitalismo. É fato que hoje, mesmo em países onde um modelo de agricultura familiar foi erigido para orientar as mudanças, a preservação destas lógicas familiares nos estabelecimentos agrícolas estão ameaçadas tanto pela aceleração do capitalismo financeiro quanto por uma política agrícola que favoreceu em última análise lógicas implicando a desintegração familiar nos estabelecimentos. Assim, termos como agricultura pós-familiar (RÉMY, 2010 e 2011) ou a ideia segundo a qual a agricultura familiar se transforma cada vez mais em agricultura de firma (HERVIEU e PURSEIGLE, 2009) podem ilustrar o atual estado deste debate.

Em todo caso, a capacidade de adaptação da agricultura familiar parece conhecer agora um de seus maiores desafios. Evidentemente, trata-se de formas familiares muito diferentes daquelas do passado, muito mais flexíveis, sobretudo nas realidades de profunda transformação em razão da modernização social e da globalização. É neste quadro que o movimento de importantes forças sociais por modelos alternativos à agricultura mercantil industrial por vezes se apóia em valores familiares, mas estes aqui não são os únicos que orientam a procura de soluções alternativas. Convém destacar no entanto que, no Brasil, a defesa da agricultura familiar ganhou tal notoriedade a ponto de favorecer a convergência de projetos distintos com vista a uma reinvenção agrícola. O modo como a família integra estes projetos ou iniciativas deveria ser mais estudado: o termo agricultura familiar acabou disseminando uma visão um tanto homogeneizante de situações muito diferentes.

Mas ainda voltemos ao pensamento marxista para tratar a questão agrária. Convém então insistir sobre aquela ideia da impregnação do modelo inglês na concepção das transformações revolucionárias do início do século XX. É tal concepção que levará a opções bastante radicais de modernização produtiva da agricultura, como a coletivização forçada na União Soviética.

Por outro lado, em muitas sociedades ocidentais européias (tais como na Dinamarca ou na França), a escolha se dirigiu para um certo modelo de agricultura familiar, considerada como capaz de promover a modernização. Contudo, as engrenagens políticas e econômicas fabricadas por uma concepção mercantil e industrial da agricultura levaram a uma forte desconsideração das especificidades agrícolas. Mesmo nestas situações em princípio mais favoráveis a uma modernização fundada em agricultura de tipo familiar, o principal objetivo das políticas agrícolas consistiu em aumentar a produção e produtividade, o que acarretará desgastes consideráveis em termos ambientais, sociais e culturais.

No Brasil, a escolha de um modelo para sustentar a modernização não foi evidentemente aquele da agricultura familiar. Em nossas terras, é assim mais notória a concepção industrializante e mercantilizante sobre a qual se desenvolve a modernização agrícola. O pensamento da corrente econômica funcionalista é bastante eloqüente para a caracterização desta perspectiva industrial e mercantil da agricultura, cuja orientação levou a uma profunda transformação que forneceu argumentos sólidos para designá-la como "modernização conservadora", pois sem lugar para uma reestruturação fundiária (PALMEIRA, 1989). Os economistas desta corrente idealizaram as funções pertinentes para a agricultura, notadamente representadas na obra de Antonio Barros de Castro (1988). Nos anos 1970, quatro funções eram vistas como primordiais: 1. oferecer uma força de trabalho para o crescimento industrial (diminuindo o número de trabalhadores necessários para a produção agrícola); 2. fornecer produtos alimentares e matéria prima agrícola com baixos preços para a população urbana e para a indústria alimentar ; 3. adquirir máquinas e insumos industriais; 4. transferir capital para o investimento industrial. Efetivamente, estas quatro funções definem em última análise apenas um papel da agricultura, aquele de fomentar de forma subordinada o

desenvolvimento industrial do país, considerado como a única maneira de alcançar desenvolvimento.

Nesta ótica, a agricultura não desempenha nenhum papel no tratamento do problema social, pois este último é visto como externo à atividade agrícola. O problema ambiental não é tampouco cogitado, situando-se fora da agenda política deste período. Não seria difícil pensar aqui numa ideologia do progresso urbano e industrial, com a qual as escolhas do desenvolvimento alcançam legitimação. Desta forma é possível tanto conceber os tipos de argumentos susceptíveis de serem aceitos nas arbitragens de conflitos, quanto considerar as ideias mobilizadas cujos significados possam ser favoráveis à preservação de relações de dominação (THOMPSON, 1995).

Neste ponto, convém agora destacar que o crescimento da crítica contra o produtivismo industrial na agricultura é intenso nestes últimos anos. A noção de multifuncionalidade da agricultura ao se contrapor claramente à abordagem apresentada acima nos parece apropriada para tratar do fenômeno de disseminação de novas concepções sobre a atividade agrícola. Esta noção germina no campo de debate sobre o desenvolvimento sustentável (SABOURIN, 2005), respondendo às demandas de uma agricultura mais saudável. Trata-se de manter a atividade agrícola associada ao cuidado com as paisagens agrárias, à vivacidade dos tecidos sociais e culturais dos territórios rurais ou à preservação de produtos típicos. Esta perspectiva conhece evidentemente percalços. Assim, convém mencionar que existem interpretações instigantes sobre os diferentes registros e controvérsias em torno deste noção de multifuncionalidade da agricultura, o que permite realçar os dilemas relativos às transformações recentes da visão sobre os papéis da atividade agrícola (LAURENT, 2001 e ABRAMOVAY, 2003). Vale a pena mencionar aqui que Catherine Laurent (2001) concebe três diferentes registros na argumentação em torno desta noção no debate social. Grosso modo, o primeiro seria uma retórica que, no final das contas, defende mudanças para nada mudar efetivamente; o segundo consistiria em uma perspectiva de valorizar externalidades positivas da agricultura, sempre sob uma ótica econômica e; o terceiro desloca o debate para o terreno político.

É com a menção destes diferentes registros que convém agora explicitar os objetivos de nosso trabalho. Com efeito, nossa tese visa explorar uma abordagem sociológica fecunda, aquela das justificações, para discutir a pluralidade de princípios de justiça que, nos dias de hoje, participam do debate agroalimentar em torno de alternativas agrícolas com vistas a atenuar os desgastes provocados pela agricultura industrial mencionados anteriormente. Nesta linha, a formulação de críticas ao capitalismo agrário (produtivista e industrial) bem como as justificativas para alternativas ao sistema, e representativas de inovações “sustentáveis” no âmbito da agricultura familiar, serão dissecados em nosso estudo.

Evidentemente, o “agronegócio” enraizou-se profundamente nas terras e mentes brasileiras, constituindo forte barreira para mudanças mais radicais de suas bases produtivistas, com um perfil autoritário e injusto. De toda maneira, o processo de democratização abriu espaços para o reconhecimento da agricultura familiar, o que é reforçado em alguma medida pelos termos do debate sobre a sustentabilidade. Este último favorece por outro lado a mobilização de um repertório de princípios de mundo justo muito além daqueles industriais e mercantis, aqueles que predominaram amplamente para legitimar socialmente a profunda transformação da sociedade brasileira em direção ao mundo capitalista e industrializado. Assim, este trabalho tem como objetivo evidenciar aqueles elementos de legitimação mobilizados para a defesa de alternativas agrícolas. Trata-se assim de discutir as concorrências entre diferentes projetos de desenvolvimento, considerando notadamente o lugar da agricultura neste debate.

A escolha pela sociologia das justificações, ou pela sociologia pragmática da crítica, leva imediatamente a uma série de questões sobre sua pertinência para a análise destes fenômenos sociais. Inicialmente, o problema de sua tendência em negligenciar o passado incorporado nos indivíduos engajados em disputas públicas, tal como salientado por Bernard Lahire (2012), merece nossa atenção. Efetivamente, este autor nos oferece uma equação simples, mas muito bem formulada, para propor uma reflexão sobre os estudos sociológicos. Tal equação consiste em considerar de forma adequada o passado internalizado e contexto presente para procurar explicar

as ações dos atores. Com certa razão, este autor julga que Luc Boltanski (1990 e 2009), um dos principais membros desta corrente sociológica pragmática da crítica, negligencia em grande medida o passado no tratamento das situações de conflito. Assim, Boltanski considera acima de tudo a capacidade dos atores em disputa em realizar escolhas adequadas em suas formulações argumentativas.

Efetivamente, um sociólogo clássico como Norbert Elias (1994) oferece meios dos mais instigantes para refletir sobre este equilíbrio, difícil de obter, entre o passado internalizado nos indivíduos e as margens de manobra individuais na análise sociológicas. Sua obra vigorosa sobre o processo civilizatório constitui um momento maior para pensar nestas incorporações em cada um de nós de valores, condutas e crenças produzidas por aqueles que nos precederam. A propósito, os seres humanos são o que são graças a esta capacidade incomparável de transmissão de conhecimentos de uma geração a outra. É com este tipo de insistência que os trabalhos de Elias permitem iluminar certas zonas obscuras da vida em sociedade, o que uma análise fundada estritamente na abordagem das justificações pode passar ao lado.

Se é possível considerar a fecundidade desta sociologia pragmática enquanto abordagem concebida para erguer o lugar do indivíduo na análise sociológica (certamente um desafio maior no seio da disciplina), os estudos da sociedade nos mostram todavia que a individualidade está inscrita na aprendizagem social que os seres humanos realizam para se desenvolverem plenamente como tal. Neste propósito, é útil assinalar o interesse de Norbert Elias pelas disciplinas do campo biológico, sua passagem por uma formação em medicina certamente contribuiu com este tipo de curiosidade científica. Se todos os seres vivos possuem um instinto que lhes garante a sobrevivência e reprodução, os homens possuem na aprendizagem aquilo que poderia ser definido como próprio da natureza humana. Elias explora todas as consequências desta constatação. Em primeiro lugar, a biologia humana se moldou em direção a uma capacidade sem precedentes de aprendizagem e de transmissão de conhecimentos. Os seres humanos são completamente despreparados para enfrentar seu meio quando nascem, necessitando, ao contrário dos outros seres vivos, um tempo muito longo para serem capazes de

obter os recursos essenciais para a vida. É assim que a aprendizagem constante junto à coletividade humana (em primeiro lugar, os pais) oferecerá uma bagagem de conhecimentos para seu modo de viver, que é muito variável de uma realidade a outra. Esta multiplicidade de possibilidades de vida humana se explica pela superação da seleção biológica graças a uma capacidade de adaptação ligada à modificação do meio. As inúmeras possibilidades de mudança neste campo representam a ampla diversidade cultural que caracteriza as sociedades humanas.

Assim, este diálogo com as disciplinas da natureza permite sem dúvida a Elias uma construção sólida das bases para uma abordagem fina das ciências históricas e sociais, propondo métodos dos mais apropriados para compreender os fenômenos humanos. O autor efetua sem dúvida tal empreendimento de forma a demarcar as ciências sociais das ciências naturais, sem no entanto cair numa oposição estéril entre cultura e natureza. Seu profundo conhecimento da psicologia lhe oferecerá também meios para uma leitura penetrante das mudanças sociais.

Com estas considerações, atingimos o coração do problema em torno da equação formada pelas variáveis passado e contexto. Efetivamente, a obra de Norbert Elias (1994) procura examinar num mesmo plano sociedade e o indivíduo, recusando sua separação. De fato, podemos pensar que a sociedade está no indivíduo, em razão dos longos processos de aprendizagem daquilo que foi concebido por aqueles que nos precederam. Este aprendizado implica na incorporação profunda dos códigos de comunicação, das normas de conduta e das crenças compartilhadas, aprendizado tão profundo que é possível conceber uma "segunda natureza", como propõe Elias, algo que leva a uma enganosa naturalização das condutas humanas. De fato, muitos comportamentos são constantemente identificados como inatos, como sendo parte da natureza humana. Portanto, tomando em conta os ensinamentos de Elias, o que consiste essencialmente da natureza humana é a aprendizagem, cujo conteúdo pode ser totalmente diverso de um grupo social a outro.

Nesta linha de raciocínio, convém também explorar a ideia segundo a qual esta diversidade de conteúdos de aprendizagem se assenta na criação

individual. Ora, são as produções criativas individuais, cuja riqueza se associa à bagagem cultural (ou seja ao aprendizado de sua cultura), que remodelam constantemente as sociedades. Estas últimas não são de forma alguma estáticas, seu dinamismo podendo então ser explicado pelas margens de liberdade individual que permite criar e transformar.

É certo que uma pergunta instigante aqui é aquela de saber a dimensão destas margens de manobra dos indivíduos nas sociedades contemporâneas. A sociologia das justificações fornece elementos muito estimulantes para propor respostas para tal questão.

Nesta linha, podemos propor também a questão de saber em que medida tal sociologia se presta para a análise de situações além daquelas francesas, considerando ainda que a variável "passado incorporado" é pouco discutida nesta abordagem sociológica. O quadro de análise fundado em modelo concebido por Luc Boltanski et Laurent Thévenot (1991) sobre seis grandes ordens (ou cités) de mundo justo susceptíveis de oferecer apoio normativo para a formulação de argumentos legítimos certamente se mostra bastante adaptado à história do conjunto do mundo ocidental. Mas a análise das situações nas quais se mobilizam argumentos de justificação pressupõe um espaço democrático de expressão de divergência e de negociação de compromissos. Então aqui esteja um problema a ser tomado em conta para casos como aqueles no Brasil. Neste país, as raízes históricas das desigualdades sociais que implicam em desequilíbrio considerável no acesso aos meios para expressar divergências (em termos educacionais, culturais, midiáticos, etc.) levam a pensar naquilo que é negligenciado na abordagem pragmática em questão: ou seja, o passado incorporado, tal como ele se apresenta na equação de Lahire, para a análise destas situações de conflito.

Tal reflexão será desenvolvida no próximo capítulo, no qual esta sociologia pragmática será objeto de um exame aprofundado. Desde já convém esclarecer sem equívocos que consideramos esta sociologia muito rica na medida em que permite realçar uma explicação da ação muito além de determinações ou disposições eternas inscritas nos indivíduos. Nesta ótica, é possível com tal sociologia afinar e complexificar as análises de situações

representativas de conflitos em torno de alternativas agrícolas estudadas ao longo dos últimos anos por nossas equipes. Trata-se dos estudos de agriculturas periurbanas na região da grande Campinas, implantadas em razão de processos de luta por acesso à terra e de agriculturas realizadas por comunidades quilombolas, respectivamente desenvolvidos nos capítulos três e quatro desta tese. No primeiro capítulo a seguir, apresentaremos elementos da sociologia em questão que permitam torná-la convincente para nossos propósitos analíticos.



## **2 TEORIA DAS JUSTIFICAÇÕES, AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

As operações críticas realizadas pelos atores constituem um objeto essencial para uma compreensão de nossas sociedades, que podem ser definidas como sociedades críticas no sentido em que os atores dispõem todos de capacidades críticas, tendo acesso, embora em graus desiguais, aos recursos críticos, que são mobilizados de maneira quase-permanente no curso ordinário da vida social, mesmo se estas críticas tenham chances muito díspares de modificar o estado do mundo, conforme o grau de domínio que os atores possuem de seu ambiente social.

**Luc Boltanski**

A sociologia das justificações ocupa um lugar de fecunda renovação com vistas à compreensão fina dos problemas sociais, mesmo que críticas consistentes possam lhe ser endereçadas. Nesta ótica, nossa atenção se dirige aos debates e questões agroalimentares, propondo uma análise sob as luzes desta abordagem. Esta sociologia se funda no desenvolvimento de um quadro analítico susceptível notadamente de situar em ordens de princípios normativos de mundo social justo a construção cognitiva particular que cada ator realiza visando enfrentar seus problemas.

Efetivamente, um dos desafios mais instigantes daqueles que mobilizam tal sociologia consiste em conciliar, em sua análise, os movimentos da sociedade com aqueles dos indivíduos a fim de tornar inteligíveis os processos sociais. Como propõe Norbert Elias (1994), é uma grande ficção um olhar analítico que separe em dois planos distintos sociedade e indivíduo.

Neste propósito, convém apresentar aqui que o exercício de reformulação da disciplina "Sociedade, Cultura e Natureza", sob minha responsabilidade na ESALQ/USP desde 2006, originou um programa voltado a discutir eixos essenciais da sociologia desde seu nascimento. Assim, a abordagem de autores positivistas permite conhecer a perspectiva inaugural da disciplina, para apresentar em seguida suas tendências posteriores. A propósito, é possível, como propõe Marc Joly (2012), pensar a sociologia em sua fase pré-disciplinar, bem anterior aos atores tradicionalmente considerados no âmbito de seu nascimento, implicando em tomar em conta uma história mais longa da disciplina.

Em todo caso, a abordagem de autores pioneiros no âmbito da sociologia como Condorcet, Saint Simon, Comte e ainda Durkheim, tal como dissecada por Michel Löwy (1994), permite construir uma figuração "ideal-típica" do positivismo, fundamentada em premissas que estruturam um "sistema" coerente e operacional. Nesta ótica positivista, a sociedade é regida por leis naturais (invariáveis, independentes da vontade individual e da ação humana), o que implica em conceber uma harmonia natural no mundo social. A sociedade é assim examinada como se, em termos epistemológicos, fosse assimilada pela natureza, o que conduz a uma tentativa de importar os mesmos métodos e processos empregados pelas ciências da natureza para as ciências sociais. Com este raciocínio, as ciências da sociedade, tal como aquelas da natureza, devem limitar-se à observação e à explicação causal dos fenômenos, de forma objetiva, objetividade que é, entre os positivistas, tratada como uma neutralidade axiológica.

Esta rápida passagem pela corrente positivista – permitindo considerar uma forma de apreender a sociedade enquanto acima e independente dos indivíduos, cujo funcionamento não depende portanto dos desejos e ações individuais – incita a percorrer diferentes terrenos fecundos de outras abordagens sociológicas. Nesta perspectiva, o historicismo de um autor de grande alcance na sociologia, Norbert Elias, cuja obra foi muitas vezes tratada como saborosa pelo prazer que sua leitura proporciona (LEVY, 2012), oferece um campo dos mais férteis para a reflexão.

Em poucas palavras, convém apresentar aqui alguns elementos-chave da sociologia de Norbert Elias. Entre eles, podemos começar pela ideia do engajamento e distanciamento (ELIAS, 1998), que permite discutir a relação sujeito e objeto nas ciências sociais. A distância permite obtenção de rigor científico (problematizando notadamente ideias amplamente compartilhadas) e o engajamento se refere ao fato que, enquanto seres humanos, estamos profundamente mergulhados nos fenômenos sociais susceptíveis de estudo, o que constitui o meio por excelência para poder distinguir as questões mais fundamentais da existência humana. Com esta concepção, Norbert Elias (1994a) insiste sobre análises que permitam integrar o macro e o micro social, a sociedade e indivíduo. Talvez o tema da aprendizagem social seja o mais fundamental para evitar as armadilhas em torno das polarizações extremas entre análises fundadas sobre os indivíduos ou sobre as estruturas sociais. Sua obra sobre o processo civilizador (ELIAS, 1995) comporta inúmeros ensinamentos sobre este ponto, apresentando o conceito de interdependência como essencial para a compreensão das sincronias e coordenações das ações humanas, bem como as margens para dissensão nas escolhas dos homens. A sociedade é concebida assim como tecido em movimento em função das múltiplas dependências recíprocas que ligam os indivíduos entre si.

Mesmo que as afinidades não sejam imediatamente evidentes, a sociologia das configurações de Elias realça uma série de elementos que podem ser também encontrados no cerne da teoria das justificações, destacando outras que parecem mais negligenciados por esta última. Ambas integram no procedimento de análise um quadro de "normalidade" comportamental de uma determinada época ou lugar. Convém lembrar aqui que desde a mais tenra idade os indivíduos são conduzidos a incorporar padrões de comportamento que lhes permitem participar de seu grupo social enquanto seres "normais", padrões que se diferenciam ao longo do tempo. Os trabalhos de Norbert Elias (ELIAS, 1994b e 1995; ELIAS e DUNNING, 1994) sobre o processo civilizador mostram com muita minúcia tal constituição social das normas de conduta, oferecendo luzes para considerar as margens de manobra dos indivíduos em diferentes contextos sociais.

Neste ponto, a sociologia das justificações (BOLTANSKI e THEVENOT, 1991) oferece um modelo susceptível de enfrentar a tensão sociológica entre a generalidade de uma categoria e a singularidade de um caso particular. Ao longo de suas vidas em sociedades cada vez mais complexas, os indivíduos realizam diferentes operações de generalização (para ocupar lugares no mundo social, para tomar posição diante de uma situação). A sociologia das justificações salienta que estas operações ocorrem diante de uma pluralidade de formas de investimento e de ancoragem referencial nas sociedades ocidentais modernas.

Tratando de um campo de estudo dos conflitos, a teoria das justificações permite pensar em tensões críticas nestas operações de generalização. Fundada em diferentes ordens de justiça (que serão revisitadas abaixo), esta teoria oferece ferramentas incisivas para perscrutar as visões e confrontos no debate agroalimentar, aquele que nos interessa mais de perto aqui. Assim por exemplo é que diante de uma ordem de referência de justiça industrial, na qual predomina uma produção agrícola padronizada, previsível, realizada em grande escala com vistas à eficácia e segurança, uma noção de ordem justa doméstica leva a uma valorização das especificidades locais, das tradições e da confiança entre os atores. Vistos como freio à expansão dos mercados ou ao desenvolvimento do progresso técnico a partir de uma ótica mercantil e industrial, os dispositivos domésticos permitem estabelecer ligações com o passado, com raízes locais e com os recursos específicos.

Mas convém antes de mergulhar mais profundamente nesta reflexão sobre o debate agroalimentar, explicar em detalhes o modelo de Luc Boltanski e Laurent Thévenot (1991), concebido portanto para análises no espaço público de críticas, denúncias e justificações das ações humanas. Convém logo mencionar que Boltanski (1990) considera que as ações humanas nem sempre são sujeitas à justificação. Em nosso trabalho, nosso foco se dirige todavia aos casos nos quais estas justificações são evidentes ou necessárias.

Efetivamente esta sociologia das justificações – ou pragmática da crítica, uma identificação mais favorável para considerar seu lugar no debate sociológico – é concebida em oposição àquela sociologia crítica de Pierre

Bourdieu (2001). Assim, Boltanski (1990) julga o lugar da crítica nesta última como acima dos atores: é o sociólogo em última instância que possui a chave de uma compreensão crítica da sociedade. Contudo, Pierre Bourdieu não explicita seus pontos de referência de uma "boa sociedade". Desta maneira, Boltanski observa um poder demasiado dos dispositivos concebidos no âmbito desta análise sociológica, o que finalmente leva a massacrar (ou, em outras palavras, negligenciar) os dados empíricos.

Portanto, é com este ponto de partida em torno do lugar da crítica nas análises sociais contemporâneas que é concebido um modelo analítico voltado a um olhar profundo sobre as posições e movimentos críticos dos indivíduos. Nesta ótica, esta sociologia evidencia que a capacidade dos indivíduos de abstraírem de seu caso particular, chegando a uma generalização, constitui a fórmula chave pela qual uma argumentação crítica pode ser reconhecida como válida. Desta maneira, os momentos de enfrentamento envolvendo protagonistas que se opõem em batalhas argumentativas, nas quais cada parte procura mobilizar o máximo de recursos em seu favor, são aqueles mais férteis para uma reflexão sobre os pontos de apoio normativos dos atores em disputa.

A trajetória deste estudo sobre as justificações apoiado em operações de generalização dos indivíduos envolvidos em conflitos tem início com a discussão sobre as condições para a recepção e aceite de uma denúncia pública (BOLTANSKI, DARRÉ e SCHILTZ, 1984). O sucesso, ou o fracasso, da denúncia se associa com a competência da generalização. Ou seja, a denúncia deve ser vista como a defesa de interesses que possam englobar um coletivo. Assim, o denunciante deve conseguir estabelecer uma “desingularização”, quer dizer associar seu caso a conjuntos coletivos, caso contrário corre o risco de um julgamento de anormalidade.

Esta referência a um interesse geral estabelece um princípio de equivalência, agrupando indivíduos separados. É aliás esta forma de passagem do indivíduo para a sociedade que é apresentado como meio epistemológico coerente na perspectiva de superar o antagonismo entre as explicações pelo coletivo e aquelas pelo individual (BOLTANSKI, 1990, pp. 41-43). A crítica que pode ser dirigida ao modelo se refere à ênfase atribuída a

uma escolha de posicionamento social realizada pelo indivíduo em determinados contextos, pouco considerando a posição prévia ocupada por este último na sociedade, operada notadamente pela interiorização de esquemas de disposições e condutas em razão de processos específicos de socialização. Como sugerido na introdução, a sociologia das justificações se inclina fortemente à discussão da capacidade dos indivíduos em construir argumentos sólidos em situações de litígio, tangenciando o problema do passado interiorizado, considerando novamente aqui a equação de Bernard Lahire (2012), mencionada na introdução de nosso trabalho.

De toda forma, na construção de Luc Boltanski e seus colaboradores, a noção de legitimidade (de uma justificação) se associa à validade potencialmente universal dos princípios de justiça empregados pelos atores implicados em conflitos. Para o sociólogo, trata-se de analisar estas operações de generalização, procurando explicar a hierarquização efetuada pelos indivíduos engajados em embates, o que contribui em seguida a examinar o quadro mais geral do conflito em estudo.

Na sociologia das justificações, a oposição entre conflito e consenso é relativizada, acordos e disputas estão presentes no transcorrer de uma ação. Como o foco aqui é a argumentação, trata-se de uma ferramenta para estudo de sociedades democráticas nas quais existam canais e espaços para a absorção e debate dos desacordos. Como sugerimos anteriormente, este aspecto deve ser considerado com muito cuidado quando de sua mobilização para análises de realidades distintas daquela francesa, sobre a qual se edificou tal construção teórica.

Quanto à gênese desta sociologia pragmática da crítica, é muito esclarecedor um texto de Luc Boltanski (1990) sobre a capacidade das pessoas em formular argumentos sólidos para fundar uma denúncia ou uma justificação. De maneira convincente, o autor explica as dificuldades da sociologia crítica associada a Pierre Bourdieu – diante da qual a sociologia pragmática da crítica se desenvolve, como anteriormente mencionado – em procurar evidenciar os interesses opacos ou dissimulados de uma ordem social em princípio injusta. Para Boltanski, mesmo se no âmbito da sociologia crítica

haja algum reconhecimento de seus limites, sua pretensão consiste em iluminar a realidade de uma forma diferente e superior daquela conhecida pelos atores. O engajamento e os interesses destes últimos não lhes permitiriam o acesso à verdade em torno de suas ações.

A capacidade de análise superior da sociologia se funda então em seus métodos, em seu saber-fazer específico e em sua posição de exterioridade. A assimilação da atividade científica a uma operação de revelação da verdade aparece em diferentes termos empregados desde Marx, Durkheim ou Weber, como ideologia, pré-noções, crenças, etc.

De maneira bem fundada, Luc Boltanski (1990) considera que a sociologia crítica não chega a um ponto essencial da questão epistemológica que se refere à explicitação dos princípios de justiça aos quais se liga para fundamentar suas críticas. Esta insuficiência conduz a um incômodo nesta sociologia quando tenta se demarcar da filosofia social e política, pois a divisão que propõe, vinculada à herança de Max Weber, entre julgamento de valor e julgamento de realidade, para salvaguardar sua ambição de cientificidade, não pode se sustentar.

Assim, a sociologia pragmática da crítica funda-se em outro olhar sobre a sociedade contemporânea, uma sociedade na qual as operações de denúncia e de justificação tornaram-se necessárias, ocorrendo de maneira bastante ordinária, mesmo que os atores tenham condições muito desiguais, segundo notadamente seus recursos críticos, de modificar o estado do mundo. Tais desigualdades são ainda mais evidentes num país como o Brasil, marcado pela reprodução incessante da sub-cidadania (SOUZA, 2004).

Na linha de construção de uma alternativa pujante diante da sociologia crítica, a sociologia pragmática da crítica deseja renunciar a uma posição de poder, aquela que lhe permitiria ter a última palavra, propondo uma análise concentrada e fina sobre os argumentos produzidos pelos próprios atores. De certa maneira, procura então quebrar uma assimetria entre sujeito e objeto, entre pesquisador e ator, assimetria apoiada notadamente na legitimidade da ciência. Para passar da sociologia crítica à sociologia da crítica, a solução consistiria em mais exterioridade, quer dizer procurar um outro ponto de vista

de modo a se desengajar da situação presente. Nesta lógica, a consideração de uma pluralidade de princípios de justiça permitiria alcançar um patamar mais elevado de observação para estudar as atividades críticas. Desta maneira, há uma reconstrução efetiva da assimetria entre pesquisador e ator, mas sobre outros fundamentos.

Nesta perspectiva pragmática, a missão da sociologia seria reconstituir da forma mais completa possível o espaço crítico e público, no qual se desenvolve o fenômeno social estudado. Luc Boltanski (1990) sugere a existência de quatro regimes de ação, nem todos (notadamente aqueles em torno do amor ou da violência<sup>1</sup>) exigindo justificção pública. Nosso trabalho aqui mergulha, convém insistir, no estudo de regimes de ação cuja lógica leva à construção mais ou menos profunda de justificção ou crítica.

Por outro lado, o autor menciona que textos autobiográficos revelam, em grande medida, o recurso à memória para justificar escolhas e trajetórias de vida. Desta forma, é possível pensar que elementos de pesquisa obtidos graças a entrevistas de tipo relato de vida (BERTAUX, 1997), tal como realizamos nas investigações que são retomadas aqui para desenvolver a segunda parte desta tese, são bastante propícios para análises no quadro deste regime de ação. Trata-se, nos dois casos (autobiografia e relato de vida), de uma seleção de atos pertinentes operada pelos autores ou interlocutores, com certo julgamento de suas consequências, procurando apresentar provas de coerência em posição retrospectiva na qual se exige transparência e sinceridade.

Em outras partes de sua obra dedicadas à metodologia, Boltanski (1990) menciona que sua pesquisa de campo consiste em obter o maior número possível de relatos produzidos pelos próprios atores. Para desenvolver sua reinterpretção, o sociólogo da crítica segue de maneira muito fina as

---

<sup>1</sup> Sobre estes regimes, Mohamed Nachi (2006) propõe um esquema bastante elucidativo. Nos regimes de ação em disputa, há aquele que exige justificção (o que nos interessa aqui) e outro que se dirige para a violência, no qual o imperativo da justificção é suspenso, mesmo que o tratamento da querela na justiça permaneça no horizonte. De outro lado, os regimes de ação em paz não necessitam de justificção, mas podem ser fundados na rotina (as ações dos atores são conformes à situação segundo suas normas ou hábitos compartilhados, a rotina sendo base das atividades sociais do cotidiano, oferecendo confiança e segurança na vida social) ou no amor e na caridade, situações nas quais em princípio os atores agem de maneira desinteressada.

interpretações dos atores, tomando com muita profundidade seus argumentos e suas provas. Acumulando um conjunto de relatos, é possível lhes confrontar num mesmo espaço. De forma coerente com os princípios desta sociologia, a análise deve considerar que os atores não detêm propriedades inscritas para sempre em seus corpos, tomadas como marcadores de uma cartografia da estrutura social. Neste ponto, valeria a pena acrescentar, tal como ensina Régis de Moraes (1992), que nossa herança cultural possui um peso considerável em nossas formas de agir. Porém, tal legado não implica em cristalização do passado em nossos corpos. É sobretudo por atribuir muita importância a esta concepção que a sociologia pragmática da crítica se dirige decididamente à investigação da liberdade e capacidade de ação dos indivíduos.

Nesta perspectiva sociológica, a estabilidade é encontrada de outra maneira, considerando as convenções inteligíveis e aceitas por um grande número de atores. Com efeito, a análise minuciosa do material de pesquisa deve conduzir a uma confrontação entre elementos estáveis de diferentes princípios de um mundo justo.

Seguindo esta linha de raciocínio, trata-se de iluminar a cadeia argumentativa de seus termos locais até enunciados de grande generalidade, independentes da situação contingente focalizada. Um modelo de enunciados gerais representando as convenções em torno de distintas ordens justas permitirá realizar operações de confrontação dos argumentos obtidos por procedimentos empíricos. Com estes últimos, o sociólogo da crítica deve situar os enunciados particulares dos atores no quadro de modelos construídos em laboratório. A compreensão das ações das pessoas conduz assim à tomada em conta das exigências da situação na qual estão inseridas para a construção de críticas ou justificativas aceitáveis por outros. Com o trabalho de modelização desta sociologia, é possível examinar a competência dos atores, em situações determinadas, para produzir argumentos convincentes, com alto grau de universalidade e objetividade. Trata-se de lançar luzes sobre a capacidade de desenvolver justificativas sólidas que possam permitir acordos favoráveis, considerados como legítimos pois ajustados à ordem do mundo em questão. A análise desta última requer um olhar para as disposições e

dispositivos situacionais que permitam relacioná-los ao modelo da pluralidade dos princípios de justiça.

Ainda convém insistir que a sociologia da crítica se distingue em boa medida da sociologia crítica por se interessar aos momentos de disputa e de crise, e menos às situações que pareçam mais estáveis, nas quais as relações de força inibam a crítica ou levem a uma conformidade com a ordem estabelecida, tal como apresentamos acima quando tratamos de outros regimes de ação além daqueles exigindo argumentos de justiça. Quer dizer, seu foco privilegiado se dirige às situações implicando um imperativo de justificação. Sua base empírica é composta pelas formas pelas quais os atores tornam mais explícitos seus sentidos de justiça quando instigados a produzir crítica ou justificação de uma ação ou de uma posição.

Longe portanto de uma análise das determinações que orientam sempre os agentes em razão de uma penetração permanente de propensões em seus corpos, a sociologia da crítica aspira fornecer um modelo de pontos de apoio aos quais os atores se valem em termos de suas pretensões de justiça em situações concretas de desacordo nas quais ocorrem suas ações. Neste ponto, é pertinente retomar um pouco mais aquelas reflexões de Régis de Moraes (1992) lembradas acima sobre a cultura. O autor a define como a complicada trama de formas, costumes, sons de linguagem, sistemas relacionais e instituições que são transmitidos para os seres humanos desde seu nascimento. Esta herança cultural nos permite viver em sociedade organizada, fornecendo soluções prontas aos problemas, ajudando a prever o comportamento de todos seus membros.

Porém, tal herança não estará necessariamente intacta no corpo do herdeiro, tal como a recebeu, condenado-o a submeter-se ao que a história dos antepassados lhe destinou. Ao contrário, com a posse de tal legado cultural, o herdeiro tem potencialmente energia e criatividade suficientes para transformá-la, de forma profunda. Assim, toda herança foi antes construída por seres humanos, por homens, e transferida aos seus sucessores, que modificam o que receberam de seus antepassados. Portanto, a herança cultural não reflete uma feição drasticamente determinista da forma de vida humana, tornando os

homens objetos passivos diante de sua cultura. Nos termos deste autor, "a vida cultural é sempre a dialética que se estabelece entre a *liberdade* e o *condicionamento*" (MORAIS, 1992).

A sociologia da crítica se inclina efetivamente para o estudo desta liberdade, propondo um modelo de competência dos atores no que diz respeito a escolhas e referências de princípios de justiça que, em situação determinada, possam conferir certa eficácia às suas críticas ou justificações. Tal modelo permite estudar a satisfação das condições de validade, e portanto de universalidade, de um ponto de vista sócio-histórico, das pretensões dos atores por justiça. O caráter sócio-histórico implica em reconhecer que um argumento de justiça pode ser válido e aceito numa realidade social em certa época, mas não em outras. A modelização de diferentes mundos de justiça construída por Luc Boltanski e Laurent Thévenot (1991), que será apresentada mais abaixo, permite observar que nas sociedades ocidentais há uma constante elaboração ao longo dos séculos de princípios legítimos de justiça. A aceitação destes últimos se modifica segundo a época, mesmo que seja possível observar nos dias de hoje a mobilização de argumentos de justiça concebidos há muitos séculos atrás.

Seja como for, a inclinação da sociologia pragmática da crítica pela liberdade e pelos indivíduos é objeto de certa reserva, como mencionado anteriormente, na medida em que o passado e o meio sociocultural de socialização dos atores são pouco considerados. O passado nesta teoria é encontrado nos pontos normativos de justiça susceptíveis de mobilização para construção argumentativa pelos atores em disputa.

Mas se em algumas vezes Luc Boltanski (1990) menciona o desigual acesso dos indivíduos aos meios para desenvolver uma capacidade crítica, é verdade que sua análise destaca intensamente as situações nas quais os indivíduos possam ser vistos como eminentemente inventores de sua história. A trajetória intelectual de Luc Boltanski permite observar uma preocupação crescente em incorporar outras abordagens teóricas em seu modelo a fim de preencher suas lacunas. Como observa Mohamed Nachi (2006), o modelo das "economias das grandezas (ou sociologia das justificações) veicula em seu

seio seus próprios limites" e Boltanski mobiliza outros aportes teóricos a fim de justamente atenuar as contradições internas ao modelo. A propósito, os livros sobre o novo espírito do capitalismo (BOLTANSKI e CHIAPELLO, 1999) e sobre as críticas (BOLTANSKI, 2009) permitem pensar em certa reconciliação com a sociologia crítica. Estas leituras levam a considerar que Luc Boltanski não abandona a ideia de analisar as operações críticas, mas procura integrar uma tomada de posição crítica em seus trabalhos.

Seja como for, as situações de disputa solicitam dos atores uma sensibilidade para poder escolher referências adequadas para denunciar ou justificar uma ação. De todo modo, esta capacidade pressupõe um acordo, mesmo que fundado em compromissos ambíguos ou transitórios, sobre os princípios de equivalência permitindo comparar as grandezas mobilizadas pelos atores em disputa. Tal procedimento permite lhes situar numa escala dada pelo ordenamento de valores pertinentes na circunstância em questão. Nesta perspectiva, mesmo a legitimidade é associada à capacidade dos atores em reconhecer e inventar argumentos que possam ser aceitos por seu caráter justo em situação determinada. A ideia de grandeza é salientada por Luc Boltanski (1990, pp. 94-101) na medida que ela se relaciona imediatamente com a escala, aqui de princípios de equivalência. Trata-se então de conceber a legitimidade a partir de um reconhecimento das grandezas, o que permitirá fundar um acordo legítimo. As noções de prova de grandeza e de realidade são também centrais nesta construção.

Um exercício de reflexão sobre o acordo legítimo e as provas válidas no campo agroalimentar nos parece ser pertinente para o desenvolvimento destas explicações. Se tal acordo no que se refere aos debates agroalimentares se ancorava em grandezas ligadas a princípios de justiça fundamentalmente industriais e mercantis ao longo da modernização da agricultura, a emergência da noção de sustentabilidade desloca em certa medida tal escala, implicando em sua tomada em consideração para a construção de um novo compromisso, cujas grandezas se afastam um tanto daquelas advindas dos mundos de valores industriais e mercantis.

O espaço crítico abre a possibilidade de transformação dos compromissos e de deslocamento entre diferentes mundos de justiça. Nesta linha de raciocínio, a ação razoável das pessoas se vincula a suas capacidades críticas, o que lhes permite escolher posições adequadas e conformes a certos contextos. Tais escolhas podem eventualmente levá-las à formulação de críticas e denúncias em certas circunstâncias.

Por outro lado, as provas se referem aos aspectos desejáveis, sujeitos à verificação, fundados nas grandezas admitidas como justas, susceptíveis elas mesmas de contestação. Pensando no caso da agricultura moderna, sua prova de realidade se associa à sua eficácia, produtividade e rentabilidade, considerando aqui a primazia atribuída às provas de grandezas industriais e mercantis. Nossa hipótese admite o crescimento da contestação, com legitimidade crescente, da validade dos princípios de justiça que regulam a prova de realidade na qual a agricultura produtivista se revela insuperável. São portanto as provas relativas às grandezas estabelecidas neste campo que estão em causa, implicando em reivindicações por outra hierarquização que ofereça uma escala de valores diferente para um mundo justo.

Evidentemente, as provas industriais e mercantis estão fortemente inscritas e enraizadas nos objetos e instituições relacionadas com o sistema agroalimentar, desde a pesquisa agropecuária, passando pela formação profissional até a oferta de bens e serviços para a produção. Porém, na perspectiva da sociologia da crítica, aqui com mais insistência do que naquela da sociologia crítica, o mundo não é dado como irreversível. A mobilização desta abordagem sociológica deve de todo modo tomar em conta aquelas desigualdades mencionadas anteriormente. Em particular, cumpre insistir, no que se refere às análises de fenômenos sociais brasileiros, sobre a necessidade de um olhar penetrante para a distribuição muito desequilibrada dos recursos, em particular aqui daqueles que permitam sustentar críticas pertinentes e que permitam a intervenção efetiva nos espaços públicos.

Neste ponto, cumpre explicar que, na sociologia das justificações, os princípios de justiça são concebidos enquanto um modelo forjado a partir de obras clássicas da filosofia política quando propondo preceitos de ordem justa.

Obtém-se aí um repertório de formas de bem comum, armazenando referências do que pode ser considerado justo, referências cuja mobilização é constante no mundo ocidental contemporâneo. Tais obras clássicas foram escolhidas por seu pioneirismo, apresentando princípios de justiça de forma sistemática e abrangente. Assim, estes textos defendem valores para se atingir um bem comum. Por outro lado, as obras selecionadas conheceram grande difusão, também contribuindo para a confecção de dispositivos políticos.

Nestas obras clássicas, seis parâmetros foram tomados em conta: 1. "Humanidade comum", prescreve-se uma equivalência entre todos os membros da sociedade, enquanto seres humanos (não se considerou construções escravocratas, por exemplo); 2. "Estados diferentes", apesar desta equivalência, os membros da sociedade ocupam posições diferentes; 3. "Dignidade comum", todos em princípio podem ascender aos diferentes estados (assim, a defesa de sistemas de castas não é incorporada no modelo); 4. "Ordenamento de valores", as diferentes posições dos membros da sociedade se associa a uma escala de valores; 5. "Fórmula de investimento", o acesso a um nível ou estado superior exige sacrifícios e custos; 6. "Bem comum", a construção do modelo se funda na suposição que haja uma sorte de solidariedade entre os estados na medida em que vantagens, ganhos e privilégios do estado superior repercutem de forma favorável sobre todos os membros da sociedade (BOLTANSKI e THEVENOT, 1991).

Definindo estes parâmetros, os autores propõem a construção de ordens de mundos justos, ou seja um repertório de fundamentações susceptíveis de legitimar uma argumentação ofensiva ou defensiva em situação de desacordo. Seis são estas ordens de mundos justos concebidas pelos autores, que são apresentados rapidamente abaixo. Trata-se dos mundos inspirado, doméstico, do renome, cívico, industrial e mercantil.

A concepção de mundo que permite a edificação teórica de um mundo inspirado tem como base a crença no reino de Deus como meio para a salvação. Desta forma, tal concepção pôde ser tomada como filosofia política na medida em que tal construção liga o homem com Deus a partir da relação dos homens entre si: estes últimos devem aspirar alcançar a paz e a harmonia

tal como no reino divino. É a obra de Santo Agostinho que é convocada para o desenho deste tipo de registro político. Portanto, a esfera divina forneceria aos homens um modelo para o engajamento na busca do bem comum. Nos dias de hoje, tal modelo de santidade, ou de justiça idealizada no além-mundo, pode ser encontrado, tal como proposto pelos autores, tanto em visões religiosas como em outras que valorizam a renúncia de si e da glória em favor dos outros. Regras de conduta e valores são buscados em homens inspirados, cujos sacrifícios pessoais (provas pouco mensuráveis) poderiam atestar a boa fundamentação de suas interpretações.

No âmbito de nossas pesquisas, parte das justificações da "agricultura natural" ou da "agricultura biodinâmica" pode ser compreendida nestes termos. Por exemplo, é uma filosofia religiosa, aquela concebida por Mokite Okada, que fundamenta a agricultura natural. Em suas prescrições de uma ordem justa, a agricultura deve ser pilar de uma nova civilização. Sua finalidade de abastecimento de alimentos é pensada como alicerce para se construir um mundo ideal, observando "leis fundamentais da sobrevivência", associadas a uma correta visão sobre a natureza. Nesta ótica filosófica, os agricultores teriam uma elevada missão de produzir alimentos "puros", capacitando os seres humanos a construir um mundo onde predominam saúde, paz e prosperidade. A disseminação desta compreensão entre consumidores poderia torná-los atores de um processo de construção de condições ideais para o meio rural (DEMATTÊ e MORUZZI MARQUES, 2011). Nestes termos, os pontos de apoio para os argumentos aqui se referem a uma inspiração proveniente de filosofias místicas ou religiosas. Assim, a obtenção de alimentos puros é um ideal inspirado num mundo perfeito, sem doenças, pobreza ou conflito.

A agricultura biodinâmica ocupa um lugar importante neste âmbito, notadamente por seu papel precursor no desenvolvimento da agricultura orgânica na Europa (VAN DAM, 2005). Fundada nas ideias antroposóficas de Rudolph Steiner, a agricultura biodinâmica é concebida como resultado da ação de forças cósmicas e telúricas, que se exprimem na vitalidade das plantas e animais.

Efetivamente, a defesa de uma agricultura alternativa no Brasil, particularmente orgânica, alimenta-se em grande medida deste tipo de mensagens de filosofia religiosa-política. Assim, estas concepções em torno da agricultura e alimentação podem ser abordadas, tal como apresentado no modelo acima, enquanto provenientes de uma ordem de justiça inspirada em mundos sobre-humanos harmoniosos.

Na ordem de justiça do mundo doméstico, o valor das pessoas depende de sua posição numa cadeia de dependências pessoais. A “linhagem” é superior ao indivíduo e a ligação entre os seres é concebida como uma reprodução das ligações familiares: cada um é pai de seus subordinados e mantém relações filiais com a autoridade. A analogia familiar não se refere propriamente ao sangue, mas às situações inscritas em dependência pessoal. A monarquia absolutista é o modelo primordial desta ordem. O rei ocupa em seu reino a mesma posição de Deus no universo (quando o rei julga, não há outro julgamento), o Estado sendo uma extensão da família real. Assim, o rei, como o pai, deveria se sacrificar totalmente para o bem estar comum, ao qual subordina suas satisfações pessoais. A autoridade do rei é um prolongamento da autoridade paterna. A subordinação se associa à idéia de que o soberano tem em suas mãos todas as forças da nação, forças reunidas que são também empregadas para proteger os fracos. A organização da família é, portanto, transmitida para a organização da sociedade. De um lado (aquele que pode ser o pai, rei, empresário, prefeito), são encontradas as obrigações de justiça, defesa e proteção e, de outro lado (esposa, filhos, súditos, empregados, desfavorecidos), espera-se respeito, serviço, obediência e dependência. Com efeito, este tipo de relação paternalista/personalista é frequentemente interpretado por importantes pensadores brasileiros (HOLANDA, 1995; DAMATTA, 1994 e 2000) como central para caracterizar a sociedade brasileira, o que explicaria inclusive seus dilemas para alcançar a modernidade e a democracia. De forma diferente e convincente, Jessé Sousa (2004) propõe que este tipo de relação pessoal ou doméstica seja considerada num segundo plano para explicar os problemas brasileiros na medida em que o país se modernizou profundamente, o que permitiu o enraizamento dos valores modernos do capitalismo industrial. Ou seja, é em última instância o mundo

mercantil e industrial que fornece os apoios para argumentos considerados como legítimos e justos para organizar a sociedade e para arbitrar conflitos.

Em todo caso, podemos encontrar no mundo de referências domésticas de justiça princípios ligados à tradição, à proximidade, à especificidade ou à confiança. Tais meios para construção de fundamentações argumentativas se difundem no terreno de debate sobre uma agricultura e um alimentação justas. A importância desta ordem de justificação neste campo se evidencia notadamente na ideia de favorecer a agricultura familiar. Ou seja, trata-se de apoiar então uma atividade agrícola que em princípio se ancore mais nos valores da família do que naqueles do mercado e da indústria.

Nesta linha, não são verdadeiramente os princípios e valores em torno de relações de dependências pessoais que são mobilizados para justificar uma postura em favor de uma alternativa agrícola de tipo familiar, mesmo se podem estar subjacentes. Antes de tudo, o modelo da agricultura familiar supõe em princípio uma ordem fundada sobre a autoridade paterna. Porém, os valores amplamente difundidos em torno da agricultura familiar se referem ao papel desempenhado por esta agricultura para o abastecimento e segurança alimentar das famílias, mas também da localidade e, numa escala maior, da nação

Sobre o plano do mundo da opinião, é uma concepção fundada em princípios de honradez, encontrados na obra de Hobbes, que permite estabelecer a dimensão e valor das pessoas, "calculada" em estima possuída. Neste mundo da opinião, não são bens exteriores às pessoas (como é no caso da riqueza no mundo mercantil) que edificam uma reputação. Aqui, o valor da pessoa se associa à quantidade de indivíduos que lhe atribuem honradez ou estima. Portanto, não é mais a dependência pessoal que garante poder, mas a estima e reconhecimento dos outros. Nesta ótica, o sucesso é poder na medida em que oferece reputação. O amor ou o medo em relação a uma pessoa lhe confere importância. Independentemente da qualidade da ação, justa ou injusta, esta aqui transmite poder caso tenha muita repercussão e valorização. Para os nossos propósitos, os conselhos, comportamentos e imagens das celebridades em termos de seus gostos, escolhas e modos de vida fornecem

uma escala de valores para pensar em hierarquias no mundo da opinião em termos particularmente da agricultura e alimentação. Um programa de televisão com muita audiência ou um evento midiático de grande repercussão permitem valorizar uma forma de se alimentar ou de praticar a agricultura. A importância deste mundo da opinião se associa igualmente à "mediação da cultura", tal como proposto por John Thompson (1995), quer dizer à centralidade da mídia nas sociedades contemporâneas.

No plano do mundo cívico, a autoridade que garante a paz civil e o bem comum, acima dos interesses particulares, é desencarnada. Com efeito, a legitimidade desta autoridade é construída graças à convergência das vontades humanas. É a obra de Jean Jacques Rousseau (WEFFORT, 1995) que é convocada aqui para a concepção desta ordem de justiça. De fato, a construção de Rousseau se orienta pela denúncia das relações de dependência que prevalecem no Antigo Regime, sendo base para a edificação da ordem republicana (BOLTANSKI e THEVENOT, 1991). Nesta ótica de Rousseau, a partir dos planos dos interesses particulares, múltiplos e antagônicos, e aquele da vontade geral, é possível pensar que a ação dos homens se realiza por motivações situadas em ambos. Diferente de uma somatória das vontades particulares, a vontade geral se forma quando os homens são capazes de se desprender do caso particular para abraçar causas comuns. Nesta ordem, são os sacrifícios das causas individuais em favor de ações favoráveis a todos que conferem estatura aos indivíduos.

Em boa medida, a defesa de uma agricultura que possa ter sua qualidade advinda de seus cuidados com a natureza enquanto bem público ou de sua contribuição para um desenvolvimento sustentável inclusive se inscreve nos patamares superiores deste mundo cívico. O engajamento em debates e ações no âmbito de espaços públicos nos quais o interesse comum possa ser construído constitui igualmente um meio para se situar no topo das hierarquias da ordem cívica de justiça.

Já no mundo industrial, o autor chave é Saint Simon, com sua representação orgânica da sociedade e do corpo político, olhando para além dos indivíduos com uma fé positivista, tal como lhe examina Michael Lowy

(1994). Com esta ótica, Saint Simon elabora uma fisiologia dos corpos organizados, desenhando a sociedade como uma máquina, na qual as partes respondem a diferentes funções, independentes de vontades, hábitos, crenças. Nesta concepção, a sociedade, como outros organismos vivos, é susceptível de patologias, a ciência da sociedade devendo propor regras higiênicas fundadas num objetivismo naturalista. Assim, os órgãos capazes de atender ao interesse comum são os industriais, cuja organização eficaz permite conciliar interesse particular e geral. As desiguais utilidades sociais das pessoas em termos de suas eficácias produtivas definem uma hierarquia de valores. Nesta linha de raciocínio, os negócios do Estado devem ser tratados como aqueles de uma empresa industrial, o que permitiria o bem estar dos membros da sociedade, segundo sua participação na produção.

A modernização da agricultura contou com a legitimidade de uma ordem de justiça industrial, junto com aquela do mundo mercantil. Esta última é considerada por Boltanski e Thévenot (1991) a partir da obra de Adam Smith (1974) enquanto autor interessado pela questão da paz social abordando ideias em torno de um acordo geral orientado por um princípio único que transformaria o ardor dos conflitos de uma sociedade em bem-estar geral (HIRSHMAN, 2011). Nesta linha, a resolução das discórdias se assentaria em dois princípios: 1. assimilação dos bens em mercadorias cuja troca define o curso das ações; 2. avaliação destes objetos por preços que permitam ajustar as ações. Com estes princípios adotados por todos, as condutas individuais poderiam ser consideradas racionais, coerentes e justificadas. Assim, a mão invisível da regulação do mercado permitiria que o preço possa expressar a intensidade do desejo de possuir bens raros, favorecendo um apaziguamento dos ânimos. Rompendo com as idéias de subordinação pessoal, a obra de Smith atribui valor/importância às pessoas de maneira proporcional à sua riqueza e ao seu consumo. Aliás, não está em jogo o bem-estar ou prazer, mas um reconhecimento pelos outros a partir dos objetos possuídos. Inicialmente, as ideias em torno do equilíbrio do mercado ou do justo preço procuravam expressar uma concepção de justiça fundada no amortecimento das paixões. Nesta ótica, o comércio e as relações mercantis poderiam apaziguar os impulsos e pujanças. Estes últimos, que poderiam destruir o

homem, seriam dirigidos para o desenvolvimento do comércio e controlados pelas leis do mercado.

No campo agroalimentar, são estas duas últimas ordens que constituíram o acervo de fundamentações justas para as transformações tecnológicas e organizativas da produção e comercialização. Aliás, foi também a partir desta pressuposição que elaboramos hipóteses para nosso trabalho. Estas ordens de justiça se tornaram aceitas socialmente como as mais legítimas (e portanto mais mobilizadas) para arbitrar desavenças ao longo dos processos de modernização da agricultura. Desta maneira, a legitimidade forjada neste âmbito se associa a uma primazia à matéria-prima agrícola e ao alimento como fonte de mercadoria e lucratividade (ordem mercantil), produzidos de maneira eficaz por meios técnicos confiáveis, previsíveis e seguros (ordem industrial). É certo que estas grandezas de ordem justa devem se associar com a satisfação de interesses comuns, tais como o aumento da riqueza do país ou o abastecimento apropriado dos mercados de modo a atender à demanda efetiva.

Para nossos propósitos de pesquisa, é possível considerar que o debate sobre o desenvolvimento sustentável favorece o questionamento dos valores e hierarquias destas ordens mercantis e industriais de justiça, implicando no esboço de constituição de um "compromisso", ou seja um processo inicial de constituição de nova ordem de justiça a partir de duas ou mais ordens já existentes (GODARD, 2004). A propósito desta noção de compromisso, Mohamed Nachi (2006) assinala sua centralidade na construção da sociologia das justificações. Considerando a pluralidade de princípios de equivalência associados às distintas ordens de grandeza, a análise das figuras de compromissos enquanto fronteiras permeáveis entre múltiplos registros de justificação se revela essencial na obra de Luc Boltanski e Laurent Thévenot (1991)

Nosso estudo portanto se assenta no pressuposto da existência de convivência de uma pluralidade de ordens de justificações, que se interpenetram constantemente, em nossas sociedades contemporâneas modernas e ocidentais, tal como desenvolvemos anteriormente. É nestes

registros que as pessoas se alimentam para construção de propósitos argumentativos nos casos das discussões e controvérsias públicas. Cada quadro de referências e de recursos das diferentes ordens possui eficácia distinta segundo a situação material e social encontrada nos espaços públicos, considerando então uma certa competência cognitiva dos atores para poder escolher argumentos, atitudes e provas adequadas para determinada circunstância<sup>2</sup>.

Assim, se as ordens de justiça mercantil e industrial foram amplamente privilegiada na modernização da agricultura, como mencionamos anteriormente, as circunstâncias atuais favorece a constituição de um campo de acordos que podem forjar nova ordem de justiça a partir da conciliação de referências de duas ou mais ordens existentes, em meio a muita tensão (GODARD, 2004).

É neste processo que podemos agora pensar nas alternativas agrícolas como propostas justificadas por recursos argumentativos ancorados, com mais ou menos profundidade, em ordens de justiça distintas daquelas industrial e mercantil. Deste modo, certas "figurações" de outras ordens de justiça, tais como lembram Luc Boltanski e Laurent Thévenot (1991) em termos de "satisfazer as aspirações de todos", "melhor produzir", "mobilizar as energias coletivas" (ordem cívica), "ampliar a confiança nos produtos com maior proximidade entre produtor e consumidor", "considerar as especificidades locais" (ordem doméstica) ou "favorecer a criatividade e a intuição" (ordem inspirada), passam a ser consideradas na composição de compromissos válidos no âmbito do debate e controvérsias sobre a produção agroalimentar. Assim, se o produtivismo mercantil industrial perde fôlego enquanto linguagem legitimadora de escolhas e justificativas na agricultura, convém então considerar a multiplicação de compromissos num quadro de combinações entre ordens de justiça. Este fenômeno permite pensar então no delineamento de uma nova ordem, que não é todavia bem estabelecida (reunindo lógicas e

---

<sup>2</sup> Neste ponto, é oportuno salientar o lugar central nesta teoria para as margens de manobra dos indivíduos. Como já foi sugerido, esta focalização implica em certa vulnerabilidade teórica. Entre as abordagens susceptíveis de mobilização complementar para nossa perspectiva de reflexão, aquela de Norman Long e Jan Douwe van der Ploeg (2011), propondo uma análise orientada aos atores, toma em conta o poder, o conhecimento e as arenas de luta nas quais visões de mundo distintas se encontram.

fontes que frequentemente se opõem), apresentando portanto fragilidades e ambiguidades.

Partindo destas hipóteses, nossa ideia consiste portanto em examinar diferentes lógicas de discursos e práticas fabricados em contexto de recomposição dos princípios de justificação no âmbito agroalimentar. Trata-se de considerar as maneiras pelas quais, em meio a concorrências e hibridismos, justificam-se preferências e posturas. Ainda cabe insistir que a realidade brasileira é marcada por profunda desigualdade social, o que implica considerar as particularidades e limites do espaço público no país<sup>3</sup>, na medida em que a sub-cidadania constitui um fenômeno de massa no Brasil (SOUZA, 2004).

Neste ponto, é útil mencionar que, no campo de reflexão em torno desta teoria das justificações, duas novas ordens foram esboçadas numa perspectiva de considerar com todas as consequências as evoluções recentes das sociedades ocidentais contemporâneas. Nesta perspectiva, o quadro de análise do modelo de ordens de justiça permite conceber que novos princípios de grandeza de um mundo justo podem nascer para responder a exigências renovadas em matéria de justificação.

Portanto, novas referências de justiça são elaboradas com a obra sobre o novo espírito do capitalismo, na qual Boltanski e Eve Chiapello (1999) se propõem a esboçar um sétimo mundo de justiça, aquele que confere grande importância aos projetos em rede. Tomando em conta as configurações sociais em torno da globalização, notadamente com o desenvolvimento de técnicas de comunicação sem precedentes, os autores designam estas referências de justiça como "mundo em rede ou mundo conexionista". Aliás, a obra de Manuel Castells (2010) oferece um quadro dos mais interessantes para o estudo das "sociedades em rede". Desta forma, suas ideias podem contribuir aos propósitos de nosso trabalho, quando define tais sociedades em rede como uma estrutura social perfeitamente apropriada a uma economia capitalista impulsionada pela inovação, globalização e concentração

---

<sup>3</sup> Tal questão está associada aos processos de consolidação dos meios de comunicação no Brasil (LIMA, 2009), tomando em conta a centralidade da mídia nas sociedades modernas (THOMPSON, 1998).

descentralizada. Examinado sob esta paradoxal combinação de termos, o capitalismo contemporâneo institui uma flexibilidade muito grande para a gestão dos trabalhadores e das empresas, que devem se adaptar permanentemente a um ambiente em transformação constante. Estas lógicas impõem uma cultura de incessante desconstrução e reconstrução, implicando em sistema político pragmático o bastante para tratar de valores em mutação sem fim. Por sua vez, a organização social tende a extrapolar, em certa medida (pois aqui uma relativização nos parece necessária), suas referências espaciais e histórica.

Desta forma, uma nova divisão do trabalho aparece fundada nas qualidades e capacidades de cada empregado e não em torno da organização das tarefas, o que permite pensar em movimento do capital globalmente coordenado, explorando o trabalho individualizado, fortemente diferenciado (pressionado pelas deslocalizações e terceirização). Opondo-se então contra uma lógica pura de fluxo de capitais, as lutas dos trabalhadores tendem a se ancorar nos valores culturais da experiência humana.

O mundo conexcionista seria assim aquele no qual a vida social se apresenta em torno da multiplicação de encontros e conexões temporários com grupos diversos operados sob consideráveis distâncias sociais, profissionais, geográficas e culturais. As redes seriam tecidos sem costura (BOLTANSKI e CHIAPELLO, 1999).

Convém ainda mencionar que, no modelo das justificações, os princípios de justiça fundados num mundo em rede podem ser abordados como uma ordem em gestação, fruto de muitos compromissos firmados no jogo de críticas e justificação no capitalismo. Assim, convém refletir, como sugere Mohamed Nachi (2006), sobre se tal ordem chega a um nível de generalidade susceptível de se desligar das outras.

Em todo caso, as provas de grandeza neste mundo se referem à capacidade de inserção em projeto e de passagem deste para outros sem maiores dificuldades. A escala de grandeza nesta ordem se associa às qualidades de mobilidade, fundadas em formação polivalente, em capacidade de pertencimento a muitas redes e de poder engajar outros atores. Por

contraste, o imobilismo, o enraizamento local, a dependência de outros não contribuindo à ampliação das redes tornam-se valores depreciados.

A segunda ordem de justiça susceptível de ser considerada nesta construção teórica é aquela ecológica. A ideia de um "ordem verde" foi proposta por Lafaye e Thévenot (1993), mas sofreu críticas, como menciona Mohamed Nachi (2006), segundo as quais, notadamente, todos os elementos de sua hierarquia de grandezas são encontrados em outras ordens. Bem recentemente, esta proposição é retomada por Denise Van Dam e Jean Nizet (2012) evocando os contornos dos princípios ecológicos de justiça. Como ponto de partida, os autores consideram que, para a justificação ecológica, a ideia de compromissos entre outras ordens não seria suficiente para abordar adequadamente o problema.

Com esta ambição, os autores em questão elaboram um esquema no qual procuram apresentar as dimensões destes princípios de justiça ecológico sob a inspiração da teoria das justificações. Assim, o enunciado deste princípio se funda na reconstrução das relações entre o homem, a sociedade e a natureza. Em seguida, o topo desta hierarquia de grandezas é alcançado por aqueles que são autônomos, desenvolvendo trocas equilibradas com os outros e com a natureza. Para tal, o respeito à natureza em sua diversidade e uma postura favorável à fabricação de objetos, pouco numerosos, simples e facilmente reutilizáveis são primordiais. Enfim, a dimensão espacial desta ordem é local, mas não pode perder de vista os desafios globais, enquanto a dimensão temporal é aquela da longa duração, notadamente com referência às futuras gerações (VAN DAM e NIZET, 2012, pp. 251-253).

É oportuno observar que os autores elaboram este quadro de princípios de justiça em relação a apenas duas outras referências, o mundo industrial e mercantil. Consideram que a mobilização de outros princípios, em particular os domésticos e cívicos, exigiria uma reconstrução mais ampla da teoria com vistas à integração desta ordem ecológica. Em outro trabalho de Denise Van Dam (2005), é o modelo original que oferece os elementos para sua análise, como desenvolveremos mais abaixo.

Convém agora assinalar que a abordagem da sociologia das justificações foi de toda maneira pouco explorada em estudos sociais sobre o campo agroalimentar. Porém, em edição dedicada à sociologia rural da revista *Etudes Rurales*, Pierre Alphandéry e Jean Paul Billaud (2009) lançam pistas pertinentes para a renovação deste olhar temático da disciplina. A partir de uma constatação de uma "nova modernidade", fundada numa vertente ecológica visando corrigir os limites da modernização e numa vertente reflexiva supondo uma superação cognitiva e normativa orientada pela capacidade da sociedade em se auto-produzir, os autores sugerem a emergência de uma nova fase da ruralidade. Assim, trata-se desde integrar novos elementos para tratar da inovação tecnológica, ancorada sobretudo no conhecimento biológico, de elaborar um modelo que reintegre o território nos processos de escolha sobre a produção agrícola (considerando as relações da produção com a natureza, tomando em conta as preocupações de diversos grupos sociais) chegando até a concepção de dispositivos menos hierárquicos de uma democracia local.

Este quadro de tomada em consideração dos problemas ambientais, em meio a maior participação, negociação e conflitos, leva os autores a apontar para a importância da construção dos argumentos, em contexto de incertezas científicas e indeterminação social (ALPHANDÉRY e BILLAUD, 2009). É assim que a sociologia das justificações aparece como um meio fecundo para uma interpretação sociológica compatível com as mudanças mencionadas em torno da ruralidade e da própria sociologia.

De outra parte como mencionado acima, um trabalho inaugural de Denise Van Dam (2005) se apóia na sociologia das justificações para propor uma tipologia de análise de agricultores orgânicos belgas. Num primeiro momento deste trabalho, Van Dam relê a história da agricultura orgânica tomando em consideração as ordens de justiça que prevalecem em cada etapa de seu desenvolvimento. Desta maneira, quatro etapas são concebidas nesta evolução da agricultura orgânica (holística, ambientalista, saudável e lucrativa). Por outro lado, cada uma destas etapas corresponde a certas orientações em torno das escolhas do agricultor. Neste caso, a autora concebe quatro diretrizes que podem caracterizar os estabelecimentos agrícolas:

organismo vivo, lugar de proteção da natureza, lugar de gestão responsável e empresa de produção alimentar.

Nas linhas abaixo, as duas tipologias (em torno da evolução da agricultura orgânica e em torno das diretrizes dos estabelecimentos agrícolas) são apresentadas de forma associada, mas a existência de diferentes etapas de desenvolvimento da agricultura orgânica não significa que a cada momento apenas um tipo de orientação é disponível para as escolhas no nível do estabelecimento. De fato, esta modelização considera a existência de uma pluralidade de situações, tal como considera a teoria das justificações, mas destaca aqueles padrões que parecem predominar em diferentes etapas de crescimento da agricultura orgânica.

Assim, na primeira etapa, aquela holística, o mundo da inspiração e doméstico estão no primeiro plano na fundamentação de uma ordem justa. A defesa de uma agricultura familiar e uma relação espiritual entre seres e coisas podem ser apresentadas como as referências principais desta ordem. Desta forma, a divisão entre vida profissional e vida privada, ou entre espaço de produção e espaço doméstico, é frágil. Os valores superiores aqui são a autenticidade, o respeito, o prazer, a espiritualidade, a unidade homem-natureza e a solidariedade. Este último permite pensar que o mundo cívico ocupa nesta hierarquia um lugar logo após os dois mencionados antes.

Nesta construção, o mundo inspirado se associa com a importância atribuída à espiritualidade. Uma produção ótima deve se fundar em sua harmônica relação com a alma dos animais e das plantas. É o prazer de trabalhar a terra (o que implica em estabelecimento de uma dimensão humana) que confere uma qualidade aos produtos, o que deve emergir igualmente de uma ligação estreita entre produtor e consumidor. Por outro lado, a sensação de bem-estar em contemplar a terra, os animais e os vegetais, representando um tempo longo, se opõe a corrida produtivista, fundada numa visão de curto prazo. A estreita ligação com os consumidores e entre os agricultores, como uma grande família ancorada na confiança mútua, que organiza reuniões em torno da cozinha ou festas rurais, permite pensar em elementos de grandeza da ordem doméstica. Porém, estes últimos são bem temperados com outros de

ordem cívica já que se trata também de estabelecer ações comuns, engajamentos recíprocos ou coordenação do grupo numa perspectiva de um interesse coletivo. Portanto, é frágil aqui a presença de valores ligados à dependência, comuns na ordem doméstica no que se refere à posição do patriarca, do patrão ou da autoridade em patamar superior de poder em relações assimétricas de favor.

Na segunda etapa deste desenvolvimento, é a crítica dos anos 1970 e 1980 contra a sociedade de consumo em razão de esgotar os recursos naturais que sustenta a perspectiva de uma "agricultura orgânica ambientalista". É neste período que nasce (1972) a Federação internacional da agricultura orgânica, IFOAM, e, desde os anos 1980, propagam-se organismos de controle e certificação. Neste quadro, estão em primeiro plano as preocupações que conduzirão à ideia do desenvolvimento sustentável. As visões de justiça predominantes aqui seriam aquelas inscritas no mundo cívico e industrial. O interesse coletivo e a implicação dos poderes públicos, de um lado, e o planejamento, a busca de eficácia e técnicas validadas pela ciência, de outro lado, permitem pensar nestas grandezas cívicas e industriais de hierarquização de valores. Se o tratamento dos problemas ecológicos constitui aqui uma questão de interesse geral (portanto claramente fundados no mundo cívico), a garantia do desenvolvimento sustentável mobiliza as lógicas de gestão produtiva (no nível da organização do trabalho ou das escolhas tecnológicas) do mundo industrial, banhadas de cálculos econômicos próprios da ordem mercantil. Assim, Van Dam propõe que o estabelecimento agropecuário possa ser considerado sobretudo como um "lugar de proteção da natureza".

As preocupações decorrentes das crises alimentares dos anos 1990 permitem pensar no desenvolvimento de uma "agricultura orgânica saudável", terceira etapa desta cronologia. Assim, a visão associada a este ideal-tipo funda uma concepção segundo a qual alimento saudável é necessário para um corpo sadio. A certificação de qualidade dos produtos orgânicos sob a responsabilidade dos poderes públicos se desenvolve em passos largos, amparada por justificações de ordem cívica em torno do interesse geral, mas é também no mundo industrial e, cada vez mais, mercantil onde argumentos de justiça podem ser encontrados. A organização eficaz da produção e da

comercialização, levando a pensar no estabelecimento como "lugar de uma gestão responsável", deve atender um mercado em crescimento: o local, a criatividade, a coletividade sendo progressivamente substituídos por exigências de marketing e de valor agregado justificados por grandezas de tipo mercantil. Enfim, o mundo doméstico ainda ocupa um lugar aqui em termos de busca de um prazer com o trabalho, notadamente em razão de uma satisfação íntima pela qualidade de seus produtos, e a convivência muito desejada junto a outras famílias de agricultores.

A "agricultura orgânica lucrativa" constitui, na classificação de Van Dam, a quarta etapa desta evolução. Aqui, as tendências mercantis existentes em outros momentos aparecem ao extremo. É antes de tudo a busca por lucratividade que motiva os investimentos no "negócio orgânico". As considerações cívicas e éticas deixam lugar para aspectos técnicos no quadro das conformidades às práticas orgânicas. Os métodos de gestão neste caso se aproximam muito da agricultura convencional produtivista. É antes a demanda crescente por produtos orgânicos que constitui a principal motivação para a conversão. No topo da escala de valores está a eficácia produtiva obtida graças à organização racional do trabalho, à concepção tecnicista de qualidade, à incorporação de alta tecnologia e ao constante aumento de rentabilidade.

Esta tipologia de Denise Van Dam nos parece muito pertinente para o emprego em situações encontradas em nossas pesquisas. Este estudo permite pensar que à medida em que a agricultura orgânica ocupa um lugar mais amplo, os acordos e referências fundados em termos de justiça industrial ou mercantil tendem a crescer, no limite pouco se distinguindo de uma agricultura convencional. O interesse aqui consiste em pensar no grau de compromisso entre ordem industrial e mercantil com outros mundos de justificação.

Agora com estas referências oriundas da sociologia das justificações, a ideia de retomar uma reflexão sobre o debate em torno da segurança alimentar, cuja evolução tem sido objeto de nossos estudos desde o início da década de 1990, torna-se muito apropriada para um primeiro exercício de aplicação do modelo. O artigo publicado na revista de Segurança Alimentar e

Nutricional (MORUZZI MARQUES, 2010) nos oferece um texto bem atualizado destes estudos. Na ocasião de sua redação, as crises alimentares permitiam apontar categoricamente para uma vulnerabilidade do sistema agroalimentar em sua missão de oferecer alimentos em quantidade e qualidade para a população mundial. Este quadro nos motivou a continuar engajados no objetivo de desvendar as diferentes posições neste campo de debate sobre a agricultura e a alimentação, realçando as críticas e insatisfações diante de ambivalências em torno da noção de segurança alimentar. Tratando-se da principal referência para a construção de prescrições de políticas de combate contra a fome, a noção conhece contestações consideráveis, (particularmente, nos momentos de crises de explosão dos preços dos alimentos), o que oferece um material dos mais ricos para reconstruir os termos do debate.

Assim, o artigo em questão coloca em relevo a propagação da noção de soberania alimentar, com a qual muitas organizações (em particular, a Via Campesina) e autores apresentam suas reservas diante da segurança alimentar. A hipótese que consideramos na ocasião, e que nos parece manter sua pertinência, destacava que a polissemia em torno desta noção permite pensar numa ausência de uma orientação decisiva para as ações e políticas em nome da segurança alimentar. Avaliamos que esta ausência provocava muitas dissonâncias e imprecisões, acarretando descontentamentos e desconfianças. Sob a ótica da sociologia das justificações, é possível agora conceber em primeiro lugar que, pouco a pouco, uma primazia foi atribuída ao mundo industrial e mercantil enquanto susceptíveis de oferecer referências legítimas de uma ordem justa em torno da produção e acesso alimentar. Evidentemente, esta primazia se estabelece paralelamente aos processos de modernização da agricultura, que efetivamente, mesmo que de maneira muito desigual, permitiu um aumento considerável do alimento produzido. Neste sentido, é também plausível pensar nas referidas ambiguidades em torno da segurança alimentar enquanto decorrência de um compromisso em construção, pouco claro, sobre os princípios de justiça que conferem legitimidade neste campo. Assim, é possível observar grandes dificuldades para muitos atores em participar ou em intervir de modo efetivo no campo da negociação deste compromisso, forjado em grande medida sob a pujança da concepção de

justiça mercantil e industrial. A integração de elementos de outras ordens de valores podendo contrabalancear a escala hierárquica de referências justas no debate sobre a segurança alimentar conhece assim obstáculos consideráveis.

Neste quadro, a emergência da noção de soberania alimentar está efetivamente associada a uma inflexão importante do debate mais geral sobre o desenvolvimento, em particular com a propagação da ideia de sustentabilidade, mesmo com suas grandes imprecisões (MOREIRA, 2000b). Assim, outros valores passam a ter visibilidade e mais legitimidade, o que leva a uma forte contestação diante dos limites da segurança alimentar, implicando aqui não em desejo de negociação para uma eventual transformação gradual, mas de refundação profunda dos pressupostos do combate contra a fome e do abastecimento alimentar. Em particular, convém mencionar a mobilização de novos elementos capazes de corresponder à princípios alternativos de justiça no campo das escolhas agroalimentares, ancorados na tradição, localidade, confiança, família, mas também participação, coletividade, soberania partilhada. Em suma, são notadamente os mundos doméstico e cívico que são convocados aqui com vistas à salvaguarda das agriculturas locais. Estas últimas permitem tratar do problema de combate contra a fome de forma a propor uma solução humana (implicando valores domésticos e cívicos), e não por intermédio de máquinas de produção alimentar.

Portanto, aqui a grande causa do combate à miséria e a fome, que reclama dispositivos cívicos voltados ao interesse geral, também demanda um acordo sensato com o mundo doméstico, o que permite tomar em conta a participação com vistas a alcançar normas de interesse geral a fim de manter comunidades locais dinâmicas e coesas, buscando sua prosperidade em suas singularidades culturais. Nesta perspectiva, a defesa das agriculturas familiares locais sustenta sua capacidade de mobilizar profundamente os recursos naturais disponíveis e de destinar seus produtos alimentares sobretudo aos mercados locais e regionais. Este último ponto permite considerar que o mundo mercantil não é esquecido nesta construção.

Aqui, convém retomar a origem da noção de segurança alimentar com vistas a reler seus sentidos, desta vez com as lentes do repertório de formas de

compreensão de um mundo justo. No artigo mencionado (MORUZZI MARQUES, 2010), lembramos que a disseminação do termo segurança alimentar ocorre nos países centrais do capitalismo no período do pós-guerra. Assim, não é difícil acreditar que os conflitos armados da segunda guerra mundial constituíram a principal referência para formulações visando uma segurança alimentar, cujo objetivo seria evitar situações de penúria de alimentos em nações devastadas pela guerra.

É assim que o propósito de segurança alimentar foi inscrito nos textos fundadores da Política Agrícola Comum (PAC) na Europa, tratando-se de assegurar o abastecimento dos mercados alimentares europeus com uma forte sustentação da produção de alimentos considerados estratégicos e com a administração de estoques públicos alimentares, com caráter preventivo. O objetivo da segurança alimentar se associa estreitamente àquele da modernização da agricultura, sob uma ótica claramente industrial e mercantil de como alcançar eficácia e regular a oferta. A garantia de acesso aos alimentos pelos cidadãos contou com políticas de bem-estar social implantadas na época, em boa medida impregnadas aqui sim de valores cívicos de justiça. Estas políticas sociais foram muito favorecidas por um crescimento econômico acelerado na Europa, com efeitos positivos sobre o emprego, inclusive permitindo a absorção de agricultores que migravam para as cidades por causa da forte seletividade do processo de modernização da agricultura.

Assim, esta última teve como missão fornecer alimentos baratos e abundantes graças a dispositivos e valores oriundos do mundo industrial, assegurando eficácia e estabilidade produtiva, e do mundo mercantil, permitindo remunerar de maneira considerada como correta os agricultores. Porém, é possível ainda identificar um elemento de ordem doméstica neste processo. A preferência comunitária constituiu um pilar essencial desta concepção, os produtos alimentares europeus sendo privilegiados. Ademais, convém realçar que um modelo familiar de produção deveria ser salvaguardado.

A propósito, Bernard Roux (1999) conclui que a exploração familiar europeia, contando com uma base fundiária relativamente estável, incorporou

reconhecidamente progresso técnico, graças aos investimentos pessoais e familiares de longo prazo, multiplicou suas relações mercantis, fortaleceu práticas tanto cooperativas para sustentar a produção, quanto sindicais para pressionar o Estado com vistas a mobilizar apoios em domínios sociais, técnicos e econômicos. Assim, uma intervenção vigorosa do Estado, sobretudo no pós-guerra, foi decisiva para conformar certo modelo de exploração agrícola, que correspondia a uma empresa familiar equipada e produtiva, ajustada ao desenvolvimento capitalista e industrial. Estes termos permitem portanto assinalar a escala de valores legítimos susceptíveis de mobilização em caso de divergência. Neste contexto, os objetivos das políticas de segurança alimentar, tal como concebidos, foram plenamente alcançados, graças a esta orientação para a modernização agrícola.

No entanto, tal orientação, atualmente designada como produtivista, torna-se cada vez mais contestada por seus efeitos sociais e ambientais perversos. Com efeito, estas contestações contribuem mesmo à redefinição do termo segurança alimentar na Europa, cada vez mais se referindo a problemas provocados pela intensificação da produção agrícola em termos de sanidade e de qualidade alimentar.

Então, se uma agricultura familiar industrializada e intensiva pôde cumprir, com abundância, a função de abastecimento alimentar dos mercados que lhe foi atribuída, as políticas agrícolas produtivistas levaram a inconvenientes consideráveis, tais como excedentes custosos, degradação dos recursos naturais e desaparecimento de explorações familiares marginalizadas. Estas últimas desempenham, todavia, importantes papéis ambientais, territoriais, sociais e culturais, que podem ser defendidos caso outros valores de justiça tenham legitimidade para construir compromissos sólidos.

Passando para o caso brasileiro, o termo segurança alimentar – apesar de seu emprego em meios técnicos e acadêmicos já na década de 70 e 80 – passa a ter grande repercussão quando uma Política Nacional de Segurança Alimentar (PNSA) foi proposta pelo Governo Paralelo. Convém lembrar que este último constituiu uma estratégia da oposição liderada por Luiz Inácio Lula da Silva ao governo de Fernando Collor de Melo. Tratou-se de contrapor uma

agenda política alternativa aos preceitos da ortodoxia liberal que guiavam o poder executivo na época. Os documentos desta proposta de segurança alimentar abraçavam idéias em torno da democratização e do acesso à cidadania, o que reforçava muito a idéia da eqüidade no acesso aos alimentos.

Notavelmente, os princípios de justiça que prevalecem amplamente aqui são aqueles fundados em grandezas cívicas. Neste caso, é a referência à obra de Jean Jacques Rousseau que oferece os sentidos de uma vontade geral, na perspectiva de suplantar os interesses particulares para alcançar o interesse comum (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991). A intenção de estabelecer esta grandeza cívica para enfrentar os problemas alimentares difere, de muitas maneiras, daquela concepção européia inscrita na PAC forjada sobre outras ordens de justificação. Nesta perspectiva de reformular a noção de segurança alimentar sobre valores antes de tudo cívicos, os temas da democratização, da reforma agrária, do pleno emprego e da geração de renda tomam dianteira. A produção de alimentos não é evidentemente esquecida, mas não se situa aqui no primeiro plano, devendo se ajustar aos dispositivos de justiça social antes daqueles mercantis e industriais.

A idéia de segurança alimentar nestes termos obteve mais visibilidade que outros temas no âmbito desta estratégia de oposição do Governo Paralelo. É perfeitamente plausível pensar que esta repercussão se associa com a incisiva ancoragem desta construção em grandezas cívicas, correspondendo bastante à atmosfera da época de transição democrática e mobilização pela ética na política. O conceito de referencial nos parece útil aqui, tal como proposto por Pierre Muller (1990). Para este autor, cada política se estabelece a partir da definição de seus objetivos (por exemplo, favorecer uma agricultura familiar eficaz) que se relacionam com uma representação do problema em questão, de suas consequências e das soluções apropriadas. Assim, a definição da política pública repousa sobre uma representação da realidade que constitui seu referencial. Este último corresponde então a uma certa concepção do lugar e papel da esfera em jogo (neste caso agroalimentar) na sociedade. Nesta linha, na medida em que o referencial se associa a estruturas de sentidos e percepções da sociedade, é possível pensar também em múltiplos referenciais a partir dos pressupostos da teoria das justificações.

No momento sócio-histórico de modernização da agricultura, foi o referencial produtivista de política pública que predominou amplamente no campo da agricultura e do desenvolvimento rural. Nos últimos anos, é possível pensar num referencial emergente de sustentabilidade<sup>4</sup>, em meio a uma fragmentação considerável da produção das políticas públicas (MASSARDIER, 2011).

Retornando à concepção das políticas públicas no seio do governo paralelo, com a deposição de Collor de Melo, a constituição do governo Itamar Franco permitiu a implantação de uma série de iniciativas com vistas à segurança alimentar, sob a batuta de um conselho nacional de segurança alimentar (CONSEA). A propósito, este último é inaugurado neste momento tal como previsto no PNSA do governo paralelo. Efetivamente, é a marca de uma linguagem cívica, favorável à participação com vistas ao interesse geral, que confere o tom legitimador da segurança alimentar. A intenção aqui é clara de fortalecer a participação de atores da sociedade civil no processo de tomada de decisão no âmbito do Estado.

É nesta linha de justificação que o CONSEA contribui também com a mobilização de comitês organizados por todo o Brasil da Ação da cidadania contra a fome e miséria e em favor da vida, sob a liderança da figura pública de Herbert de Souza (ou Betinho), conhecido por seu engajamento em grandes causas nacionais. Neste ponto, convém pensar que algumas críticas endereçadas à Ação da Cidadania se valem de grandezas cívicas associada à garantia de direitos para denunciar um viés assistencialista (fundado em grandezas domésticas), que poderiam gerar dependência ou permitir desenvolver uma concepção de favor assimétrico entre assistente e assistido.

De todo modo, no âmbito do CONSEA, é realizada a primeira Conferência Nacional de Segurança Alimentar, em 1994, reforçando o movimento de significação democrática da noção de segurança alimentar. Tratava-se de estimular uma forte mobilização social, com vistas a uma liberação do autoritarismo e a uma democratização substantiva do país, representada, em primeiro lugar, pelo acesso a uma alimentação adequada.

---

<sup>4</sup> Tal como propõem recentemente Pierre Muller (2010), assim como Catherine Darrot e Guy Durant (2010) concebendo um referencial dos circuitos curtos de proximidade.

Se até aqui é uma argumentação claramente cívica que preside a construção dos compromissos em torno da segurança alimentar, a proposta da Associação Brasileira de *Agribusiness* (ABAG) retoma os pontos de apoio de tonalidade industrial e mercantil (ABAG, 1993), oferecendo outros sentidos susceptíveis de reconhecimento como legítimos neste debate. Deste ponto de vista, trata-se de reforçar a importância do setor agroindustrial para a concretização dos objetivos de segurança alimentar. Efetivamente, tratou-se de uma forma de insistir sobre os valores que permitem à agricultura responder a desafios importantes em termos de eficácia e estímulo.

Reivindicando melhor infra-estrutura e estabilidade econômica para investimentos, a ABAG acentua a legitimidade das grandezas industriais e mercantis para o alcance da segurança alimentar, sobretudo defendendo a idéia segundo a qual é o aumento substancial da oferta de alimentos que pode assegurar um eficaz combate contra a fome e a subalimentação. Portanto, sua perspectiva consiste na aposta em meios viáveis e performáticos para uma oferta alimentar abundante, garantida por dispositivos industriais e mercantis. Nesta ótica, compromissos com outras lógicas de justiça são em grande medida recusados, muito particularmente aquela que permite sustentar a reforma agrária.

Com esta identificação de uma visão produtivista, fundada em princípios de justiça mercantis e industriais, nossa reflexão agora pode retomar o debate no plano internacional. Convém então lembrar que, em 1996, quando da realização da Cúpula Mundial da Alimentação em Roma, a Via Campesina, organização fundada em 1992 visando representar os agricultores camponeses e familiares do planeta, contestou os resultados desta reunião na medida em que os considerava como muito produtivistas. Sua crítica se dirige contra a ideia de que o acesso ao alimento pode se resumir à oferta abundante de alimentos baratos, tal como muito propagado por aqueles que sustentam sua argumentação nos mundos de justiça mercantil e industrial. Esta posição produtivista supõe que o comércio internacional de alimentos constitui o fator chave para o direito à alimentação. Nesta linha de raciocínio, o desenvolvimento sem entraves do comércio internacional de produtos agrícolas

favorece a redução dos preços dos alimentos, o que já satisfaz os requisitos de segurança alimentar.

Procurando legitimidade em outros princípios de justiça, a Via Campesina defende as agriculturas locais em razão de suas múltiplas vocações (sociais, ambientais e culturais), enquanto eixo fundamental para a busca de soluções com vistas a uma alimentação adequada de qualidade, sob a bandeira da soberania alimentar. As grandezas familiares, em compromisso com aquelas cívicas, são aquelas que permitem nutrir esta noção. A função produtiva da agricultura, com sua argumentação de ordem industrial e mercantil, está aqui subordinada a outros papéis da atividade agrícola.

No artigo que retomamos para esta reflexão, nossa interpretação leva a considerar que as margens para ambivalências em torno da noção de segurança alimentar favorecem a concepção e disseminação de um termo que permita estabelecer um alicerce mais consistente para a defesa de políticas favoráveis às agriculturas familiares em seus diferentes contextos com vistas ao enfrentamento das questões alimentares. Podemos acrescentar agora para enriquecer esta interpretação que o profundo conflito entre mundos de justiça distintos, com pouca flexibilidade entre as partes sobretudo daquela dominante legitimada por grandezas industriais e mercantis, bloqueia em grande medida a efetivação de um compromisso em torno da segurança alimentar.

Assim é que o direito à soberania alimentar passa a ser muito difundido a partir de 1996 pela Via Campesina, com outras associações contrárias à tendência de liberalização do comércio internacional no campo agroalimentar. A declaração do Fórum de ONGs ocorrida em Roma no referido ano apontava para as seguintes idéias: uma prioridade para a produção agrícola local para alimentar a população, com medidas para favorecer o acesso ao fundiário dos agricultores sem terra ou com pouca terra, bem como para assegurar o acesso à água, às sementes e ao crédito; o livre acesso às sementes; a salvaguarda da água enquanto bem público a ser repartido sustentavelmente; o direito dos Estados em proteger suas agriculturas das importações agrícolas e alimentares com baixíssimos preços e em favorecer uma produção camponesa sustentável; a participação das populações nos processos de tomada de decisão. Todas

estas idéias se associam com aquela segundo a qual o reconhecimento dos direitos dos agricultores, numa perspectiva de ordem claramente cívica, desempenha um papel maior na produção agrícola e na alimentação.

A defesa da agricultura camponesa, tal como propõe a Via Campesina, alimenta-se de elementos de justificação cujas bases se estabeleceram no seio de sociedades autônomas em torno da agricultura. Mas os argumentos que são mobilizados agora permitem pensar em refundação do termo camponês, como sugerimos em outro momento (MORUZZI MARQUES e BLEIL, 2000). Desta forma, é possível conceber uma retomada de valores do passado, para formular críticas aos descaminhos do presente, em perspectiva de reconstruir o futuro sob um novo compromisso. A noção de soberania alimentar se associa notadamente a uma solidariedade internacional, o que permite reforçar a ideia de que este compromisso possui como base essencial princípios de justiça cívica e doméstica.

A soberania alimentar aparece nos termos de diferentes tipos de críticas ao sistema agroalimentar dominante. De sua ótica, Miguel Altieri denuncia as provas mesmo de eficácia do modelo industrial de agricultura pois, além de não se mostrar capaz de suprir as demandas em alimento da humanidade, asfixia os “serviços ecológicos” dos quais a população humana é dependente (ciclos de água, polinização, solos férteis, estabilidade do clima, etc.). A degradação dos tais serviços ecológicos é concomitante à expansão das monoculturas intensivas, cujas externalidades socioambientais negativas são extremamente negligenciadas. Nesta linha de raciocínio, este autor acentua as contradições em torno da dependência em petróleo da agricultura moderna, industrial e capitalista, cujas lógicas, aliás, favorecem uma reorientação produtiva do cultivo de alimentos para aquele de agrocombustíveis.

Nesta via de sua reflexão, Altieri (1989) propõe um paradigma alternativo de desenvolvimento agrícola, redesenhado a partir de sistemas alimentares mais eqüitativos e viáveis para agricultores e consumidores. Sua proposta realça os circuitos locais de produção-consumo, o que merece na nossa perspectiva um olhar atento. Com efeito, a ideia que estes circuitos curtos de proximidade constituem um referencial em crescimento (DARROT e DURANT,

2010) oferece elementos dos mais interessantes para a reflexão sobre as ordens de valores em jogo.

Estes circuitos curtos alimentares, tal como designa Gilles Maréchal revelam uma diversidade de formas de acesso ao alimento, desde as mais tradicionais, como as feiras de produtores, até aquelas inovadoras tais como as redes de consumo solidário que mobilizam tecnologias de informação e comunicação. Nos anos recentes, estas modalidades de circuito curto voltam a se disseminar, em paralelo ao debate sobre a alimentação e agricultura sustentáveis. São princípios de justiça doméstica mesclados com aqueles cívicos que apóiam prescrições de ações organizadas para obter acesso à terra, água ou agro-biodiversidade. Tais recursos fundamentais deveriam ser controlados pelas comunidades para conseguir produzir alimentos com métodos agroecológicos. Por outro lado, a idéia de uma aliança entre agricultores e consumidores é considerada estratégica nestas prescrições. Os consumidores devem tomar consciência de que sua qualidade de vida está intimamente associada aos modelos agrícolas e seus múltiplos serviços ambientais. Aquelas paisagens dominadas por unidades produtivas pequenas e biodiversificadas devem ser favorecidas assim em razão de serem mais produtivas que as grandes monoculturas. Deste ponto de vista de mundo justo, as comunidades rurais diversificadas e ancoradas na agricultura familiar apresentam economias mais saudáveis e menores problemas sociais.

O movimento *Slow Food* também pode ser considerado aqui na medida em que se orienta profundamente por referências de valores que emanam do mundo doméstico e cívico, talvez aqui com mais força em princípio deste primeiro grupo de princípios de justiça. Sua capilaridade social se propaga por meios de convívios locais, cuja designação se associa ao desejo de revalorizar os prazeres do encontro e das relações conviviais notadamente em família em torno da mesa e da alimentação. Portanto, estes convívios permitem pensar numa crítica aos princípios de justiça mercantis e industriais alimentada por valores sobretudo familiares que parecem orientar inclusive sua estrutura hierárquica. Em todo caso, o presidente internacional do *Slow Food*, Carlo Petrini (2006) sugere que os prazeres da mesa se multiplicam com o conhecimento que os alimentos podem nos proporcionar, destacando

notadamente para tal a proximidade de sua procedência, a confiança nos agricultores responsáveis por um modo saudável de produção e também a tradição comunitária mobilizada para assegurar sabores ameaçados de desaparecimento.

Com a defesa de uma ecogastronomia, o movimento dissemina no campo de debate agroalimentar, cuja hierarquia industrial e mercantil está profundamente enraizada como já mencionado, sementes de outras ordens de justiça susceptíveis de permitir legitimação nas disputas, negociações e acordos. Trata-se deste processo de refundação do compromisso agroalimentar sob bases sustentáveis, cujas incertezas e ambiguidades são de toda evidência muito grandes.

Em todo caso, o movimento em questão aposta na promoção da biodiversidade alimentar e da pluralidade das culturas culinárias, considerando o terreno local como aquele que deve ser antes de tudo respeitado e mobilizado para uma gastronomia "boa, justa e limpa". Nesta ótica, a ética gastronômica se funda em escolhas visando a preservação do meio-ambiente e a valorização das práticas agroalimentares locais, implicando em agricultura diversificada e sustentável. O sentido de justiça atribuído ao ato alimentar e agrícola se assenta na recriação dos laços do homem com seu território, associada a uma realocação da produção alimentar cuja base está numa soberania dos atores em sua escala local.

A soberania alimentar nas palavras de Marc Dufumier (2010) também se sustenta em princípios domésticos, ao discorrer sobre as vantagens da agricultura familiar ou camponesa diante dos desgastes da agricultura industrial e produtivista. Os sistemas produtivos familiares seriam mais inspirados e próximos da agroecologia, cuja lógica leva à mobilização da biodiversidade e a um escoamento local de seus produtos, sendo então menos intensivos em insumos industriais. Ao lado destes princípios, aqueles cívicos de um mundo justo são também muito mobilizados pelo autor quando evoca as exigências do desenvolvimento sustentável, pressupondo vida e trabalho dignos para todos.